

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (REITORIA)
Tomadas de Preços DA-DM-10/73 e DA-DM-11/73 - AVISO
PÁGINA: 27

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Concorrência Pública N. 02/73-D.A.

(D. Oficial)



SECRETARIAS

Tabela Numérica do Pessoal Diarista, exercício de 1973

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83ª DA REPÚBLICA — N.º 22.527

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

DECRETO N. 8.353
PORTARIA N. 2.328
Do Governo do Estado
—XXXX—

EDITAIS
Do Matadouro do Ma-
guari

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA
De Diversas Firmas
—XXXX—

PORTARIA
Da SUNAB

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça do Trabalho
—XXXX—

BOLETINS
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.353 DE 11 DE MAIO DE 1973

Aprova o Orçamento Programa da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício de 1973, o Quadro do Pessoal e Tabela de vencimentos da mesma Autarquia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento Programa da Imprensa Oficial do Estado, para o exercício financeiro de 1973, o Quadro de Pessoal e a respectiva Tabela de vencimentos da mesma Autarquia, compreendendo pessoal efetivo, variável e em comissão, a seguir descritos e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único — São criadas as funções gratificadas de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2.º — O pessoal variável será admitido dentro das possibilidades orçamentárias e atendendo as necessidades do serviço.

Art. 3.º — Os direitos, vantagens, deveres e responsabilidade dos funcionários do Quadro de Pessoal ora aprovado serão previstos pelo Regulamento de Pessoal, Regimento Interno e regular-se-ão pelas disposições legais aplicáveis aos servidores públicos civis do Estado.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 2 de abril de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 01 DE 02 DE ABRIL DE 1973

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Imprensa Oficial do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 1973. O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — O Orçamento Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 1973 tem a sua Receita Geral estimada em Cr\$ 1.721.995 e sua Despesa fixada em igual importância.

Art. 2.º — A Receita será realizada na forma da legislação em vigor, mediante a arrecadação de recursos próprios e de outras fontes, de acordo com a especificação constante do Anexo I e conforme o seguinte desdobramento:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES	1.450.495		
Receita Industrial	1.500	1.451.995	
Receitas Diversas			
RECEITAS DE CAPITAL	230.000		
Transferências de Capital	40.000	270.000	1.721.995
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			

Art. 3.º — A Despesa Autorizada e discriminada no Anexo II, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas e por Diretorias:

1 — POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 — DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	1.262.695
Transferências Correntes	29.800
	1.292.495

1.2 — DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	409.500
Inversões Financeiras	20.000
	429.500

Soma das Despesas de Capital

Cr\$ 1.721.995

TOTAL

2 — POR DIRETORIAS

Gabinete do Diretor Presidente	152.800
Diretoria de Administração	461.294
Diretoria de Documentação e Divulgação	206.650
Diretoria Técnica	901.251

Cr\$ 1.721.995

TOTAL

Art. 4.º — O Diretor Presidente tomará as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao fluxo dos ingressos, a fim de obter o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 5.º — A efetivação da despesa autorizada fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes.

Art. 6.º — Fica o Diretor Presidente autorizado a abrir Créditos Adicionais, nos termos do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, que deverão ser devidamente justificados para homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7.º — Esta Resolução entrará em vigor após a necessária homologação pelo Governador do Estado e sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 02 de abril de 1973.

DR FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Geral

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO EFETIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nível	Denominação dos Cargos	N.º de Cargos	Vencimento	
			Mensal Cr\$ 1,00	Total Anual Cr\$ 1,00
A-1	Contínuo	1	250	6.000
A-2	Atendente	2	270	6.480
A-3	Protocolista	2	300	7.200
A-3	Distribuidor	4	300	14.400
A-3	Vigilante	2	300	7.200
A-3	Zelador	3	300	10.800
A-3	Armazenista	1	300	3.600
A-3	Chapista	1	300	3.600
A-4	Escrevente-Datilógrafo	5	330	19.800
A-4	Dobrador	3	330	11.880
A-4	Fundidor	1	330	3.960
A-4	Tipógrafo	3	330	11.880
A-4	Pintor	1	330	3.960
A-4	Cutelista	2	330	7.920
A-4	Arquivista	1	330	3.960
A-4	Pautador	1	330	3.960
A-4	Despaginador	1	330	3.960
A-5	Auxiliar de Administração	5	350	21.000
A-5	Encadernador	5	350	21.000
A-5	Organizador	3	350	12.600
A-5	Paginador	3	350	12.600
A-6	Escriturário	4	550	26.400
A-6	Revisor	13	550	85.800
A-6	Cotejador de Páginas	1	550	6.600
A-9	Redator	3	700	25.200
A-10	Tesoureira-Auxiliar	1	800	9.600
A-10	Redator-Chefe	1	800	9.600
A-10	Encadernador-Chefe	1	800	9.600
A-10	Contabilista	4	800	38.400
T-1	Impressor	6	400	28.800
T-1	Linotipista	8	400	38.400
T-1	Motorista	2	400	9.600
T-1	Almoxarife	1	400	4.800
T-2	Mecânico	4	450	21.600
T-2	Eletricista	1	450	5.400
T-3	Operador de Composição	1	550	6.600
T-4	Desenhista	1	600	7.200
T-5	Bibliotecária	1	650	7.800
T-6	Chefe de Expediente	1	1.200	14.400
T-6	Cobrador Externo	1	1.200	14.400
T-6	Operador de Off-Set	1	1.200	14.400
T-6	Chefe de Administração	1	1.200	14.400
T-6	Chefe de Divulgação	1	1.200	14.400
T-6	Chefe de Produção	1	1.200	14.400
T-7	Técnico de Planejamento Gráfico	1	1.600	19.200

QUADRO VARIÁVEL DA I. O. E.

Referência	Função	Valor-mês
R— I	Auxiliar de Encadernador	250,00
R— I	Tipógrafo Auxiliar	250,00
R— II	Arquivista Auxiliar	270,00
R— II	Organizador Auxiliar	270,00
R—III	Mecânico Auxiliar	330,00
R—III	Impressor Auxiliar	330,00
R—III	Linotipista Auxiliar	330,00
R—IV	Auxiliar de Bibliotecária	400,00
R—IV	Auxiliar de Caixa	400,00

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação dos Cargos	N.º de Cargos	Vencimento	Total Anual Cr\$ 1,00
			Mensal Cr\$ 1,00	
CC—1	Diretor Presidente	1	3.000	27.000
CC—2	Diretores	3	3.000	81.000
CC—3	Assessor Jurídico	1	1.800	16.200
CC—3	Chefe de Gabinete	1	1.800	16.200
CC—4	Assessor de Relações Públicas	1	1.500	13.500
CC—5	Secretária	1	300	2.700

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Denominação dos Cargos	N.º de Cargos	Vencimento	Total Anual Cr\$ 1,00
		Mensal Cr\$ 1,00	
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE			
Diretor	1	500	4.500
SEÇÃO DE PESSOAL			
Chefe	1	500	4.500
SETOR DE MOVIMENTAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES			
Chefe	1	150	1.350
SETOR FINANCEIRO E DE CADASTRO			
Chefe	1	150	1.350
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
Chefe	1	200	1.800
SETOR DE COMUNICAÇÃO			
Escriturário	1	150	1.350
SETOR DE PROTOCOLO			
Protocolista	1	150	1.350
SETOR DE ARQUIVO			
Arquivista	1	150	1.350
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS			
Chefe	1	300	2.700
SETOR DE DEPÓSITO			
Armazenista	1	150	1.350
SETOR DE CONTROLE			
Almoxarife	1	150	1.350
SEÇÃO DE CONTADORIA			
Contabilista	1	800	7.200
SEÇÃO DE TESOUREARIA			
Tesoureira Auxiliar	1	800	7.200

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Denominação dos Cargos	N.º de Cargos	Vencimento	Total Anual Cr\$ 1,00
		Mensal Cr\$ 1,00	
SEÇÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO			
Chefe	1	200	1.800
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO GRÁFICO			
Técnico de Planejamento Gráfico	1	200	1.800
SEÇÃO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA			
Bibliotecária	1	200	1.800
SETOR DE VENDAS E CIRCULAÇÃO			
Arquivista	1	150	1.350

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETORIA TÉCNICA**

Denominação dos Cargos	N.º de Cargos	Vencimento	Total Anual Cr\$ 1,00
		Mensal Cr\$ 1,00	
SEÇÃO DE COMPOSIÇÃO E PAGINAÇÃO			
Chefe	1	300	2.700
SETOR DE ORGANIZAÇÃO			
Organizador-Chefe	1	400	3.600
SETOR DE CLICHERIA			
Operador de Composição	1	300	2.700
SETOR DE FUNDIÇÃO			
Fundidor	1	300	2.700
SEÇÃO DE MECÂNICA E ABASTECIMENTO			
Chefe	1	300	2.700
SETOR DE TRANSPORTE			
Motorista	1	150	1.350
SEÇÃO DE IMPRESSÃO			
Chefe	1	500	4.500
SETOR DE IMPRESSÃO DE OBRAS E DO DIÁRIO			
Impressor	2	300	5.400
SEÇÃO DE TIPOGRAFIA			
Chefe	1	300	2.700
SEÇÃO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO			
Chefe	1	200	1.800

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA INDUSTRIAL	1.450.495		DESPESAS DE CUSTEIO	1.262.695	
RECEITAS DIVERSAS	1.500	1.451.995	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.800	1.292.495
TOTAL	Cr\$	1.451.995	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		159.500
SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE		159.500	TOTAL	Cr\$	1.451.995
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			INVESTIMENTOS	409.500	
E IMOVEIS	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	429.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000	270.000	TOTAL	Cr\$	429.500
TOTAL	Cr\$	429.500			

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.451.995	1.292.495
RECEITA E DESPESAS DE CAPITAL	270.000	429.500
TOTAIS	Cr\$ 1.721.995	1.721.995

IMPrensa Oficial do Estado
ORÇAMENTO DA RECEITA

Código	Especificação da Receita	Fontes	Categorias Econômicas	TOTAL Cr\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				1.721.995
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		1.451.995	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		1.450.495	
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais ..	1.450.495		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	1.500		
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas	1.500	270.000	
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		40.000	
	Alienação de Bens Patrimoniais	40.000		
	Alienação de veículos, máquinas e materiais obsoletos	40.000	230.000	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ..			
2.5.3.00	Auxílios e/ou Contribuições	230.000		
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições do Estado	230.000		

IMPrensa Oficial do Estado
ORÇAMENTO DA DESPESA

Código	Especificação da Despesa	Valor	Soma	TOTAL Cr\$
DESPESAS ORÇAMENTARIAS				1.721.995
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.292.495	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.262.695	
3.1.1.0	P E S S O A L	937.991		
3.1.1.1	Pessoal Civil	937.991		
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	931.991		
01.01	V e n c i m e n t o s	740.590		
01.04	Auxílio para diferença de caixa	960		
01.05	Gratificação de Função	58.400		
01.07	Gratificação p/representação em órgão de de- liberação coletiva.	2.800		
01.08	Gratificação Adicional p/tempo de serviço	13.800		
01.13	Gratificação de Representação	6.000		
01.16	Outras vantagens fixas	99.441		
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL ..	6.000		
02.02	D i á r i a s	2.000		
02.01	Ajuda de Custo	3.000		
02.11	Outras despesas variáveis	1.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	168.704		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho cartografia, geodésia, topografia e ensino	6.000		
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondiciona- mento e embalagem	4.000		
04.00	Combustíveis e lubrificantes	5.000		
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viatu- ras, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	9.000		
10.00	Materias-primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	130.000		

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1973 — 7

13.00	Vestuário, uniformes, artigos para esportes jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	3.704		
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	5.000		
17.00	Outros materiais de consumo	6.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	148.000		
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	1.500		
02.00	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	11.700		
04.00	Iluminação, força motriz e gás	45.000		
05.00	Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	7.000		
06.00	Reparos adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	8.000		
09.00	Serviços de comunicação em geral	2.000		
11.00	Seguros em geral	6.100		
15.00	Outros serviços de terceiros	66.700		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	8.000		
01.00	Despesas mltidas de pronto pagamento	3.000		
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.000		
06.00	Reposições, restituições e indenizações	2.00		
13.00	Outros encargos	2.00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.800	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASS. E PREVIDENCIA SOCIAL	12.100		
3.2.3.1	Inativos	12.100		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL	17.700		
	I.N.P.S.	5.000		
	F.G.T.S.	3.500		
	P.A.S.E.P.	2.300		
	I.P.A.S.E.P.	6.900		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		429.500	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		409.500	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	380.000		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	330.000		
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações	50.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	29.500		
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas	2.400		
03.00	objetos históricos, obras de arte, etc.	6.000		
07.00	Ferramentas e utensílios de oficina	10.000		
08.00	Móveis e utensílios de escritório	5.600		
11.00	Mobiliário em Geral	5.500		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	20.000		

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	1.292.495
DESPESAS DE CAPITAL	429.500
TOTAL:—	Cr\$ 1.721.995

PORTARIA N. 2328 DE 14 DE MAIO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 129.910,51 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dez cruzeiros e cinquenta e um centavos), a COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para atender despesas do sistema de repetidores de TV instalado neste Estado.

A referida despesa deverá correr à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:
107.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
107.23 — GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto: 07.05.1.022 — Desenvolvimento do programa de expansão da rede telecomunicações do Estado, a cargo da COTELPA.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
4.3.7.2 ENTIDADES ESTADUAIS
COTELPA Cr\$ 129.910,51
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

14 de maio de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1447)

S E C R E T A R I A S

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL DIARISTA, A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1973, ORGANIZADA EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA GOVERNAMENTAL N. 1.739, DE 23.11.71.

Unidade Orçamentária	Função	Quant.	Ref. Salário	Salário Mensal	Desp. Mensal	Desp. Anual	T. Anual
GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSESSOR	1	XVI	317,00	317,00	3.804,00	
	ESC. DAT.	3	III	142,00	426,00	5.112,00	8.916,00
TOTAL							Cr\$ 8.916,00

Belém, 4 de janeiro de 1973.

VISTO:

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Regina das Graças Nunes
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO (DIARISTAS), A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1973, ORGANIZADA EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA GOVERNAMENTAL N. 1.739, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1971.

Funções	Quant.	Ref.	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Total Anual
GABINETE DO SECRETÁRIO						
Calculista	1	XI	233,00	233,00	2.796,00	
Auxiliar de Administração	3	III	142,00	426,00	5.112,00	
Servente	5	I	136,00	680,00	8.160,00	
Motorista	2	VIII	188,00	376,00	4.512,00	20.580,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Contabilista	3	XIII	260,00	780,00	9.360,00	
Auxiliar de Administração	3	III	142,00	426,00	5.112,00	
Protocolista	1	IV	147,00	147,00	1.764,00	
Motorista	2	VIII	188,00	376,00	4.512,00	
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00	22.380,00
DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Auxiliar de Administração	18	III	142,00	2.556,00	30.672,00	
Guarda Fiscal da Capital	20	III	142,00	2.840,00	34.080,00	
Motorista	3	VIII	188,00	564,00	6.768,00	
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00	73.152,00
DEPARTAMENTO DE DESPESA						
Contabilista	6	XIII	260,00	1.560,00	18.720,00	
Oficial de Administração	6	IV	147,00	882,00	10.584,00	
Escriturário	22	III	142,00	3.124,00	37.488,00	
Motorista	1	VIII	188,00	188,00	2.256,00	
Servente	2	I	136,00	272,00	3.264,00	73.312,00

DEPARTAMENTO EXATORIAS DO INTERIOR

Auxiliar de Administração	15	III	142,00	2.130,00	25.560,00	
Guarda Fiscal do Interior	23	III	142,00	3.266,00	39.192,00	
Servente	2	I	136,00	272,00	3.264,00	68.016,00

Pessoal das embarcações à disposição do DEI:

Lancha GEN. RUBENS VAZ						
Contramestre	1					
Motorista marítimo	1					
Marinheiro	1					
Cozinheiro	1					
Carvoeiro	1					

Lancha 5 DE OUTUBRO

Comandante	1					
Motorista marítimo	1					
Marinheiro	1					
Cozinheiro	1					
Carvoeiro	1					

Lancha INSPETOR PINTO MARQUES

Comandante	1					
Motorista marítimo	1					
Marinheiro	1					
Cozinheiro	1					
Carvoeiro	1					

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Auxiliar de Administração	17	III	142,00	2.414,00	28.968,00	
Motorista	1	VIII	188,00	188,00	2.256,00	
Servente	2	I	136,00	272,00	3.264,00	
Contabilista	2	XIII	260,00	520,00	6.240,00	40.728,00

PROCURADORIA FISCAL

Oficial de Administração	1	IV	147,00	147,00	1.764,00	
Escrevente datilógrafo	1	III	142,00	142,00	1.704,00	
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00	
Motorista	1	VIII	188,00	188,00	2.256,00	7.356,00

MATADOURO DO MAGUARI

Magarefe	50	X	216,00	10.800,00	129.600,00	
Auxiliar de Administração	7	III	142,00	994,00	11.928,00	
Motorista	1	VIII	188,00	188,00	2.256,00	
Guarda	20	III	142,00	2.840,00	34.080,00	
Artífice	9	II	138,00	1.242,00	14.904,00	
Foguista	3	II	138,00	414,00	4.968,00	
Vigia	12	I	136,00	1.632,00	19.584,00	
Servente	84	I	136,00	11.424,00	137.088,00	
Braçal	14	I	136,00	1.904,00	22.848,00	377.256,00

DIV. COORDENAÇÃO FAZENDÁRIA

Escriturário	1	III	142,00	142,00	1.704,00	
Auxiliar de Administração	1	III	142,00	142,00	1.704,00	
Escrevente datilógrafo	1	III	142,00	142,00	1.704,00	5.112,00

TOTAL GERAL 384 Cr\$ 686.892,00

OBSERVAÇÕES:

- Os salários (soldadas) do pessoal das embarcações à disposição do DEI, nos termos da Lei n. 4.334 de 17.12.70 serão fixados em ato do Poder Executivo. Todo esse pessoal está sujeito a legislação trabalhista de acordo com a mencionada Lei, exceto um (1) contramestre, um (1) marinheiro e um (1) carvoeiro da Lancha "Gen. Rubens Vaz" que optaram pelo regime estabelecido pela Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.
- Há suporte orçamentário para atender às despesas previstas neste quadro.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO (DIARISTA) A VIGORAR DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1973, ORGANIZADA EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA GOVERNAMENTAL N. 1739, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1971, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO ANALÍTICO DO EXERCÍCIO DE 1973.

Funções	Quantidade	Referência de Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Despesa Total Anual
DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Engenheiro	5	XXIV	432,00	2.160,00	25.920,00	—
Desenhista	6	IV	147,00	882,00	10.584,00	—
Topógrafo	1	IX	202,00	202,00	2.424,00	—
Classificador	1	IV	147,00	147,00	1.764,00	—
Escriturário	4	III	142,00	568,00	6.816,00	—
Eletricista	1	II	138,00	138,00	1.656,00	—
Motorista	9	VIII	188,00	1.692,00	20.304,00	—
Servente	3	I	136,00	408,00	4.896,00	74.364,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Escriturário	4	III	142,00	568,00	6.816,00	—
Escriturário	1	III	142,00	142,00	1.704,00	—
Almoxarife Auxiliar	1	III	142,00	142,00	1.704,00	—
Protocolista Auxiliar	1	II	138,00	138,00	1.656,00	—
Servente	2	I	136,00	272,00	3.264,00	15.144,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESTADO						
Almoxarife	5	III	142,00	710,00	8.520,00	—
Escriturário	2	III	142,00	284,00	3.408,00	—
Abastecedor	2	I	136,00	272,00	3.264,00	—
Vulcanizador	2	III	142,00	284,00	3.408,00	—
Vigia	4	I	136,00	544,00	6.528,00	—
Lavador de carro	8	I	136,00	1.088,00	13.056,00	—
Mecânico Auxiliar	5	III	142,00	710,00	8.520,00	—
Torneiro	1	IV	147,00	147,00	1.764,00	—
Pintor	1	II	138,00	138,00	1.656,00	—
Ferramenteiro	1	I	136,00	136,00	1.632,00	—
Faxineiro	3	I	136,00	408,00	4.896,00	—
Motorista	18	VIII	188,00	3.384,00	40.608,00	—
Mecânico	2	IV	147,00	294,00	3.528,00	—
Aprendiz	12	—	68,00	816,00	9.792,00	—
Contínuo	1	I	136,00	136,00	1.632,00	—
Soldador	1	II	138,00	138,00	1.656,00	—
Lanterneiro	1	IV	147,00	147,00	1.764,00	—
Estufador	1	IV	147,00	147,00	1.764,00	117.396,00
TOTAIS	109				Cr\$ 206.904,00	

OBSERVAÇÃO: o valor maior em dinheiro, verificado entre as tabelas de 1972 e 1973, refere-se à incorporação do Abono Provisório que vinha sendo pago até 31.12.1972, conforme Lei n. 4.443, de 20.12.1972.

Belém, 23 de janeiro de 1973.

LINDALVA MORAES ALVES

Resp. pela Divisão do Pessoal — SEVOP.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL DO (QU) QUADRO SUPLEMENTAR ESTÁVEL E INSTÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA GOVERNAMENTAL N. 776, DE 6.12.1968, A VIGORAR NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Funções	Quantidade	Referência de Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
Engenheiro	5	XXIV	432,00	2.160,00	25.920,00
Farmacêutico	12	XXIV	432,00	5.184,00	62.208,00
Nutricionista	4	XXIV	432,00	1.728,00	20.736,00
Enfermeiro	35	XXIV	432,00	15.120,00	181.440,00
Médico	121	XXIV	432,00	52.272,00	627.264,00
Médico-Veterinário	9	XXIV	432,00	3.888,00	46.656,00
Cirurgião-Dentista	44	XXIV	432,00	19.008,00	228.096,00
Laboratorista	20	XXIV	432,00	8.640,00	103.680,00
Assistente-Social	32	XXIV	432,00	13.824,00	165.888,00
Contabilista	7	XIII	260,00	1.820,00	2.840,00
Motorista	41	VIII	188,00	7.708,00	92.496,00

Administrador	8	VIII	188,00	1.504,00	18.048,00
Visitadora-Sanitária	62	VI	167,00	10.354,00	124.248,00
Auxiliar de Enfermagem	40	VI	167,00	6.680,00	80.160,00
Auxiliar de Maternidade	20	VI	167,00	3.340,00	40.080,00
Técnico de Laboratório	24	VI	167,00	4.008,00	48.096,00
Operador de RAIO-X	13	VI	167,00	2.171,00	26.052,00
Religioso Frei	1	IV	147,00	147,00	1.764,00
Auxiliar de Higienista Dental	40	IV	147,00	5.880,00	70.560,00
Instrumentador Dentário	50	IV	147,00	7.350,00	88.200,00
Mecânico	1	IV	147,00	147,00	1.764,00
Lanterneiro	1	IV	147,00	147,00	1.764,00
Auxiliar de Laboratório	20	III	142,00	2.840,00	34.080,00
Auxiliar de Saneamento	30	III	142,00	4.260,00	51.120,00
Guarda-Sanitário	83	III	142,00	11.786,00	141.432,00
Escriturário	38	III	142,00	4.828,00	57.936,00
Auxiliar de Secretaria	12	III	142,00	1.704,00	20.448,00
Auxiliar de Administração	13	III	142,00	1.846,00	22.152,00
Escrevente-Datilógrafo	41	III	142,00	5.822,00	69.864,00
Mecânico-Auxiliar	1	III	142,00	142,00	1.704,00
Almoxarife	3	III	142,00	426,00	5.112,00
Carpinteiro	7	III	142,00	994,00	11.928,00
Telefonista	7	II	138,00	966,00	11.592,00
Arquivista-Auxiliar	15	II	138,00	2.070,00	24.840,00
Prático de Farmácia	5	II	138,00	690,00	8.280,00
Eletricista	3	II	138,00	414,00	4.968,00
Atendente	368	II	138,00	50.784,00	609.408,00
Pedreiro	2	II	138,00	276,00	3.312,00
Cozinheiro	9	II	138,00	1.242,00	14.904,00
Capataz	1	II	138,00	138,00	1.656,00
Protocolista	4	I	136,00	544,00	6.528,00
Bombeiro	1	I	136,00	136,00	1.632,00
Servente	268	I	136,00	36.448,00	437.376,00
Encerador	4	I	136,00	544,00	6.528,00
Porteiro	18	I	136,00	2.448,00	29.376,00
Zelador	1	I	136,00	136,00	1.632,00
Vigia	22	I	136,00	2.992,00	35.904,00
Braçal	15	I	136,00	2.040,00	24.480,00
Cozinheiro-Auxiliar	16	I	136,00	2.176,00	26.112,00
Copeiro	3	I	136,00	408,00	4.896,00
Costureira	12	I	136,00	1.632,00	19.584,00
Lavadeira	17	I	136,00	2.312,00	27.744,00
Jardineiro	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Engomadeira	3	I	136,00	408,00	4.896,00
Auxiliar de Usina	3	I	136,00	408,00	4.896,00

T O T A L 1.637

Cr\$ 3.787.544,00

TEREZINHA DIAS GARCEZ

— Diretor da Divisão do Pessoal —

ANA MARGARIDA PENHA CARNEIRO

— Escriturário da Divisão do Pessoal —

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL VARIÁVEL DESTA SECRETARIA, DE ACORDO COM A PORTARIA GOVERNAMENTAL N. 776, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1968.

Discriminação	Quantidade	Ref.	Salário Mensal	Despesa Anual	Despesa Total
GABINETE DO SECRETÁRIO					
G A B I N E T E					
Escrevente Datilógrafo	30	III	142,00	4.260,00	51.120,00
Oficial de Administração	5	IV	147,00	735,00	8.820,00
Estafeta	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Motorista	10	VIII	188,00	1.880,00	22.560,00
Chefe de Expediente	1	XIX	360,00	360,00	4.320,00
DESPESA TOTAL ANUAL				Cr\$	90.084,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Auxiliar de Administração	15	III	142,00	2.130,00	25.560,00
Oficial de Administração	10	IV	147,00	1.470,00	17.640,00
Escrevente Datilógrafo	30	III	142,00	4.260,00	51.120,00

Motorista	25	VIII	188,00	4.700,00	56.400,00
Servente	10	I	136,00	1.360,00	16.320,00
Estafeta	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Lavador de Carros	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Assistente Técnico	1	XVI	317,00	317,00	3.804,00
Protocolista Auxiliar	2	II	138,00	276,00	3.312,00
Arquivista	1	V	153,00	153,00	1.836,00
Agentes	120	III	142,00	17.040,00	204.480,00
DESPESA TOTAL ANUAL				Cr\$	387.000,00
DELEGACIA EST. DE TRANSITO					
Engenheiro	2	XXIV	432,00	864,00	10.368,00
Engenheiro Planejador	1	XXIV	432,00	432,00	5.184,00
Chefe de Expediente	1	XIX	360,00	360,00	4.320,00
Assessor de Engenharia	2	XVI	317,00	634,00	7.608,00
Assessor de Gabinete	2	XVI	317,00	634,00	7.608,00
Assistente Técnico	3	XVI	317,00	952,00	11.429,00
Desenhista	2	XVI	317,00	634,00	7.608,00
Motorista	12	VIII	188,00	2.256,00	26.072,00
Oficial de Administração	6	IV	147,00	882,00	10.584,00
Escrevente Datilógrafo	40	III	142,00	5.680,00	68.160,00
Servente	20	I	136,00	2.720,00	32.640,00
Vigia	4	I	136,00	544,00	6.528,00
Estafeta	7	I	136,00	932,00	11.184,00
Guarda de Transito 1a. Classe	11	IV	147,00	1.617,00	19.702,00
" " " 2a. "	13	III	142,00	1.846,00	22.152,00
" " " 3a. "	122	II	138,00	16.836,00	201.032,00
DESPESA TOTAL ANUAL				Cr\$	452.181,00
GUARDA MARÍTIMA E AÉREA					
G. M. 1a. Classe	5	IV	147,00	735,00	8.820,00
G. M. 2a. Classe	9	III	142,00	1.278,00	15.336,00
G. M. 3a. Classe	4	II	138,00	552,00	6.624,00
DESPESA TOTAL ANUAL				Cr\$	30.780,00
CORPORAÇÃO DA EX-GUARDA CIVIL					
G. C. 1a. Classe	23	IV	147,00	3.381,00	40.572,00
G. C. 2a. Classe	26	III	142,00	3.692,00	44.304,00
G. C. 3a. Classe	79	II	138,00	10.902,00	130.824,00
DESPESA TOTAL ANUAL				Cr\$	215.700,00
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL "RENATO CHAVES"					
Médico Legista	16	XXIV	432,00	6.912,00	82.944,00
Médico Toxicologista	4	XXIV	432,00	1.728,00	20.736,00
Médico Laboratorista	8	XXIV	432,00	3.456,00	41.472,00
Odonto-Legista	2	XXIV	432,00	864,00	10.368,00
Assistente Social	1	XXIV	432,00	432,00	5.184,00
Enfermeiro	1	XXIV	432,00	432,00	5.184,00
Chefe de Expediente	1	XIX	360,00	360,00	4.320,00
Técnico Histopatologista	1	XVI	317,00	317,00	3.804,00
Operador de Raio X	1	VI	167,00	167,00	2.004,00
Assistente de Gabinete	1	XVI	317,00	317,00	3.804,00
Motorista	10	VIII	188,00	1.880,00	22.560,00
Arquivista	2	V	153,00	306,00	3.672,00
Fotógrafo	2	IV	147,00	294,00	3.528,00
Auxiliar de Enfermagem	4	IV	147,00	588,00	7.056,00
Protocolista	2	IV	147,00	294,00	3.528,00
Escrevente Datilógrafo	14	III	142,00	1.988,00	23.856,00
Almoxarife	1	III	142,00	142,00	1.704,00
Auxiliar de Administração	5	III	142,00	710,00	8.520,00
Atendente	6	II	138,00	828,00	9.936,00
Cozinheiro	1	II	138,00	138,00	1.656,00
Contínuo	5	I	136,00	680,00	8.160,00
Copeiro	2	I	136,00	272,00	3.264,00

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1973 — 13

Vigia	4	I	136,00	544,00	6.528,00
Lavadeira	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Porteiro	3	I	136,00	408,00	4.896,00
Lavador de Carro	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Estafeta	2	I	136,00	272,00	3.264,00
Servente	13	I	136,00	1.768,00	21.216,00

DESPESA TOTAL ANUAL

Cr\$ 319.692,00

PENITENCIARIA DO ESTADO

Médico Psiquiatra	1	XXIV	432,00	432,00	5.184,00
Cirurgião Dentista	1	XXIV	432,00	432,00	5.184,00
Carpina	2	III	142,00	284,00	3.408,00
Carpinteiro	2	II	138,00	276,00	3.312,00
Artífice	10	II	138,00	1.380,00	16.560,00
Servente	5	I	136,00	680,00	8.160,00
Escrevente Datilógrafo	10	III	142,00	1.420,00	17.040,00
Atendente	2	II	138,00	276,00	3.312,00

DESPESA TOTAL ANUAL

Cr\$ 62.160,00

R E S U M O

GABINETE DO SECRETARIO 1.175.745,00

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL "RENATO CHAVES" 319.692,00

PENITENCIARIA DO ESTADO 62.160,00

T O T A L

Cr\$ 1.557.597,00

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL EXTRANUMERARIO (DIARISTAS), A VIGORAR NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1973, ORGANIZADA EM FACE DA PORTARIA GOVERNAMENTAL N. 1.023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969.

Funções	Quantidade	Referências	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
DIRETORIA GERAL					
Assessor	1	XVI	317,00	317,00	3.804,00
Contabilista	1	XIII	260,00	260,00	3.120,00
Escriturário	2	III	142,00	284,00	3.408,00
Motorista	1	VIII	188,00	188,00	2.256,00
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00
DIVISÃO DE PESSOAL					
Auxiliar de Administração	6	III	142,00	852,00	10.224,00
Contabilista	1	XIII	260,00	260,00	3.120,00
Escriturário	4	III	142,00	568,00	6.816,00
Servente (Ex. Guarda Civil)	1	II	138,00	138,00	1.656,00
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO					
Auxiliar de Administração	2	III	142,00	284,00	3.408,00
Oficial de Administração	1	IV	147,00	147,00	1.764,00
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO					
Assessor	2	XVI	317,00	634,00	7.608,00
Auxiliar de Administração	1	III	142,00	142,00	1.704,00
Escriturário	2	III	142,00	284,00	3.408,00
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00
DIVISÃO DE MATERIAL					
Auxiliar de Administração	4	III	142,00	568,00	6.816,00
Escriturário	2	III	142,00	284,00	3.408,00
Oficial de Administração	1	IV	147,00	147,00	1.764,00
Servente	1	I	136,00	136,00	1.632,00
T O T A I S	36			5.901,00	70.812,00

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, 29 de Dezembro de 1972.

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO
— Diretor Geral —

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0008 — DE 14 DE MAIO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exigir o fiel cumprimento do "ponto" para a frequência dos servidores desta SEGOV, somente admitido como justificativa das faltas de que trata o item XII, do art. 85, da Lei n. 749, de 24.12.53, atestado médico, com assinatura devidamente reconhecida.

Responsabilizar, outrossim, a Dra. Diretora da Secretaria pelo exato cumprimento desta Portaria, para efeito de confecção das folhas de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, 14 de maio de 1973.

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. — n. 1447)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 47 DE 7 DE MAIO DE 1973

Cria Grupo de Trabalho de Estudo, Planejamento e Avaliação de Informações Econômico-Fiscais.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a inexistência, na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, de serviços sistemáticos de estudo, planejamento e avaliação que atuem como mecanismo disciplinador e orientador de providências capazes de suprir a escassez e a precariedade de informações e dados de interesse da Administração Fiscal;

CONSIDERANDO que os elementos de informação, atualmente disponíveis, têm utilidade meramente potencial, justificando a criação de meios de coleta e tratamento que assegurem a sua ordenação, análise e apresentação sistemática para embasar as decisões da Administração Tributária;

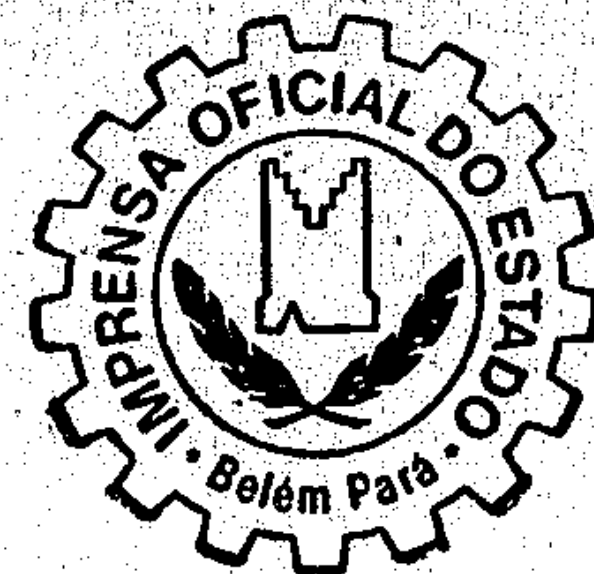
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Fazenda incorporou-se ao Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF), criado pelo Convênio, de 15 de dezembro de 1970, entre o Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou de Finanças dos Estados;

CONSIDERANDO que o SINIEF organizou a demanda de informações e dados, bem como definiu o seu emprego e as tecnologias apropriadas à sua utilização;

CONSIDERANDO que essa demanda de informações gerou a necessidade de serem estabelecidos critérios uniformes sobre conceituação, prioridade e interpretação de dados e informações, sua autenticidade e periodicidade, com vistas a evitar o desperdício de recursos humanos, materiais e técnicos;

CONSIDERANDO que a eficiência do Sistema requer meios flexíveis de execução, racionalidade, fluidez, rapidez e segurança das operações de coleta, processamento, análise e difusão de dados e informações econômico-fiscais,

RESOLVE:



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:

**Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará**

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator Chefe

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios:		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823—1973**

SAÚDE PÚBLICA

1. Criar, com subordinação direta ao Secretário de Estado da Fazenda, o Grupo de Trabalho de Estudo, Planejamento e Avaliação de Informações Econômico-Fiscais.
2. Compete ao Grupo de Trabalho criado pela presente Portaria:

- a) coordenar as atividades relacionadas com as informações econômico-fiscais da administração tributária do Estado, mantendo a necessária articulação com os demais órgãos;
- b) efetuar análise estatística das informações econômico-fiscais, para a elaboração de planos de trabalho, dos métodos de controle e dos critérios de avaliação da administração fiscal, como fundamento ao processo decisório;
- c) efetuar estudos de informações econômico-fiscais e propor a aplicação de seus resultados na administração tributária, objetivando melhorar a sua eficiência;
- d) planejar, acompanhar ou executar a elaboração de estudos e análises especiais, como subsídio aos programas de administração tributária;
- e) elaborar padronização da metodologia do sistema de informações;
- f) estabelecer normas para solicitação de prestação de serviços de processamento de dados e assistência técnica a ele pertinentes, tendo em vista a sua integração no sistema de informações;
- g) estabelecer normas, rotinas e fluxos dos sistemas de coleta, codificação, processamento, análise, cadastramento e disseminação dos dados levantados, de forma a assegurar a qualidade e uniformidade das informações;
- h) estudar a adequação dos formulários ao funcionamento do sistema de informações e propor as alterações necessárias, de modo a obter maior dinâmica, eficiência e flexibilidade operacional;
- i) controlar prestação de serviços de processamentos de dados, observando o cumprimento dos ajustes e convênios, os padrões de qualidade dos serviços e a racionalização do intercâmbio de informações;
- j) avaliar e analisar custos operacionais de coleta, processamento, estocagem, disseminação e controle da produção de informes;
- m) planejar, dirigir, orientar, coordenar, controlar e avaliar os serviços de cadastramento de contribuintes, tomando as medidas necessárias para a atualização dos dados e informações;
- n) elaborar, implantar e manter sistema de informações sobre a conduta fiscal dos contribuintes;
- o) participar, em nome da Secretaria de Estado da Fazenda, através, de representantes, de congressos e reuniões técnicas sobre informações econômico-fiscais.

2. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá um Coordenador designado pelo Secretário de Estado da Fazenda, que designará, do mesmo modo, os seus membros componentes.

3.1. Ao Coordenador do Grupo de Trabalho caberá estabelecer a sua estrutura interna e normas de funcionamento, mediante aprovação do Secretário de Estado da Fazenda.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de maio de 1973.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1443)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 407

PORTARIA N. 402

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Juracy Pereira Gomes, para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 03 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de maio de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 405

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o expediente formulado pelo funcionário Alcindo Xavier de Araújo, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 6874, de 04 de maio de 1973, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a partir de 02 de maio do corrente ano, o funcionário Alcindo Xavier de Araújo, matrícula n. 226.621, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Edmilson da Costa Raiol para exercer como Diarista, a função de Escriurário, referência III, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 409

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisca Santa Brigida Pereira, para exercer como Diarista, a função de Atendente referência II, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento

Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1973.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 411

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Agripina de Melo Apoluceno, para exercer como Diarista a função de Assistente-Social, referência XXIV, no período de 07 de maio até 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 413

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do parágrafo único do art. 10. do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Atribuir, a servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 07 de maio de 1973
Assistente-Social — Referência XXIV
Maria Agripina de Melo Apoluceno
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 414

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Geraldo Rotta, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 416

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, Nos termos do artigo 10., do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 9 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, o servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 02 de maio de 1973.

Médico — Referência XXIV
Geraldo Rotta
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 417
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antônio José Silva e Silva, para exercer como Diarista a função de Escrevente Datilógrafo, referência III, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 419

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o expediente formulado pela funcionária Maria das Graças Castelo Branco, protocolizado nesta Secretaria sob n. 6627, de 02 de maio de 1973, no qual solicita dispensa das funções que exerce,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de maio do corrente, a servidora Maria das Graças Castelo Branco, Atendente, matrícula n. 202.264, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 421

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Dispensar a partir de 2 de maio de 1973, o servidor Carlos Alberto Rosário de Miranda, Escrevente Datilógra-

fo, matrícula n. 202.102, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1364)

PORTARIA N. 422

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Carlos Alberto Rosário Miranda, para exercer como Diarista a função de Cirurgião-Dentista, referência XIV, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 424

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do parágrafo único do art. 10., do Decreto n. 8.164, de 24 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 02 de maio de 1973.

Cirurgião-Dentista — Referência XXIV
Carlos Alberto Rosário Miranda.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

A N Ú N C I O S

L. FIGUEIREDO
NAVEGAÇÃO S.A.

C. G. C. N° 53.127.689/001
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social, na rua Santo Antonio, 318 — 3º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 53.127.689/001, representando número suficiente de votos para instalar a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor João Baptista Leopoldo Figueiredo, que convidou a mim, Roberto Gustavo Pinfildi, para secretário. A seguir, disse o senhor Presidente que a Assembleia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e "O Liberal" nos dias 20, 21 e 22 do mês de março, na forma da Lei. Ainda com a palavra, disse o senhor Presidente que se achava sobre a mesa uma Proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, solicitando a mim, secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz, e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Esta Diretoria vem solicitar aos senhores, autorização e poderes para vender bens do ativo da sociedade, ou seja, um imóvel localizado na rua Visconde do Rio Branco número 2 — 2º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, podendo, para tanto, contratar preços e condições, receber e dar quitação, assinar qualquer tipo de escritura,

concordando, com cláusulas e condições, quaisquer que sejam, inclusive penais, com frontar e descrever o imóvel, transmitir domínio, posse, direito e ações, assumir responsabilidade pela evicção e todos os demais atos necessários à concretização da transação. Esta é a Proposta que a Diretoria apresenta. Belém, 9 de março de 1973. (a) João Baptista Leopoldo Figueiredo". — Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., tendo presente uma Proposta com um pedido no sentido de a Assembleia lhe conceder autorização e poderes para vender um imóvel de propriedade da sociedade, praticando para tanto, todos os atos necessários à transação constantes da mencionada Proposta, são de parecer que a mesma merece a aprovação dos senhores acionistas, por convir aos interesses sociais. Belém, 13 de março de 1973. (aa) Ernesto Teixeira de Almeida, Alberto Mojola e Luiz Roberto Pinto. Em seguida o senhor Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria, em sua integridade, e como ninguém desejasse discutir, submeteu-a à votação, tendo sido aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra, disse o senhor Presidente que, diante da aprovação dada pela Assembleia à Proposta da Diretoria, declarava concedida a mesma, autorização e poderes para vender o imóvel acima descrito, pela forma e condições que convencionar, devendo a Diretoria ser representada de acordo com o determinado nos estatutos sociais. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata que eu, secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Belém, 13 de abril de ...

1973.
(aa) João Baptista Leopoldo Figueiredo — Presidente
— Roberto Gustavo Pinfildi — Secretário — João Baptista Leopoldo Figueiredo — p
Roberto Gustavo Pinfildi — p
Alberto Figueiredo — p
Luiz Gonzaga Portugal — p
Jorge Figueiredo — p
Oswaldo de Breyne Silveira — p
Yolanda Figueiredo — Stanley Frederick Leech p
The Booth S teamship Company Limited — Stanley Frederick Leech.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A., realizada em 31 de março de 1973, lavrada no livro competente.

Belém, 13 de abril de ... 1973.

JOÃO BAPTISTA LEOPOLDO FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Carlos A. L. Alcantarino CPF — MF número 000364552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 6.4.73, sob número de ordem 854/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 10.05.1973.

Yolanda de B. Salomão

Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguin-

te:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização
e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará,
S.A.

Agencia Centro

Belém, 30.4.1973.

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

(a) Ilegível

assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 2 (duas) vias foi apresentada no dia 30.04.1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 8 de maio, contendo 2 (duas) folhas de números 2968/2969 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento números 855/73 E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

CERTIDÃO N. 419/973

Certifico que por despacho de 8 de Maio de 1973, sob número 855/973, foi nesta Junta Comercial, arquivada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de Março de 1973, para efeito da proposta da diretoria da autorização para venda de bens ativo da Sociedade ou seja um Imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco n. 2, 2º andar na Cidade de Santos Estado de São Paulo. O referido é verdade. Passada por mim, (a) ilegível nível 4, e conferida por mim, Raimundo Nonato Pereira, nível 4, da Junta Comercial do Pará.

Belém, 11 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé e que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal, Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Esc. autorizado

(Ext. Reg. n. 1906 — Dia — 15.05.73)

COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL

C G C — 04 971 941

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 1º de abril de 1973.

Aos dezesseis dias de abril de hum mil novecentos e setenta e três, às dez horas em sua sede social sita à Av. Alcindo Cacela, número hum mil oitocentos e sessenta e seis (1866), nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Companhia Madeireira São Miguel — COMIG, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prevista e regularmente convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado na edição dos dias 5, 6 e 7 de abril do corrente ano e no jornal A Província do Pará nos dias 6, 7 e 8 do mesmo mês. Verificandose pelas assinaturas colocadas no livro de presença, haver comparecido a totalidade dos acionistas da Sociedade, foram instalados os trabalhos, assumindo a direção, de conformidade com os Estatutos, o Diretor Executivo Elias Gattasse Kalume, que convidou o acionista Jonas Cortez Moreira para servir como Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito de imediato, em voz alta, sendo o seguinte o teor desse documento: Companhia Madeireira São Miguel, C. G. C. — 04.971.941/001, Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas da

Cia. Madeireira São Miguel a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 15 de abril, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1866 a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte: a) — Aprovação das Contas da Diretoria; b) — Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; c) — Balanço Geral e Contas de Resultado do exercício findo em 30.12.72; d) — Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1973/75; e) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973; f) — Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; g) — O que ocorrer. a) A Diretoria. Finda a leitura o Sr. Presidente, observando a ordem do dia, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Contas, Balanço Geral, Demonstrativo de Lucros e Perdas com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em (30) trinta de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois, havendo então o acionista Leônidas Sertório Silva de Miranda, proposto fosse dispensada tal leitura uma vez que os acionistas já conheciam suficientemente as peças financeiras e contábeis, visto que as mesmas estiveram à disposição para exame na sede social. Submetida à votação foi a proposta acima transcrita aprovada por unanimidade, sendo portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à aprovação dos acionistas as peças financeiras e contábeis já mencionadas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida à votação. Como resultado desta constatou-se a aprovação dos documentos apresentados bem como de todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em (30) trinta de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Ainda na ordem do dia,

esclareceu o Sr. Presidente aos presentes, que havia engano quando do estabelecimento do biênio de mandato da atual Diretoria, que eleita em (20) vinte de abril de hum mil novecentos e setenta e dois, teria o seu mandato encerrado somente em (20) vinte de abril de hum mil novecentos e setenta e quatro. Este engano motivou a atual convocação para eleição da Diretoria propondo-se aos acionistas que retificassem o engano, mandando constar em ata de que o mandato da atual Diretoria só teria seu termino em (20) vinte de abril de hum mil novecentos e setenta e quatro. Posta a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e para constar transcrevemos que: O mandato da atual Diretoria só se encerra em (20) vinte de abril de hum mil novecentos e setenta e quatro, conforme os estatutos vigentes. Em seguida solicitou a palavra a acionista Cândida Cunha Cortez Moreira, que em qualidade de Diretora Comercial, apresentava carta renúncia do cargo por motivos de ordem particular. O Sr. Presidente então apresentou aos acionistas presentes a carta renúncia da Diretora Comercial para apreciação e votação. Procedida a votação foi aceita a renúncia da acionista Cândida Cunha Cortez Moreira por unanimidade, ficando o cargo em aberto. Solicitou a palavra o acionista José Ribamar Monteiro Filho, propondo que o cargo vago fosse preenchido pelo acionista Jonas Cortez Moreira. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta do acionista José Ribamar Monteiro Filho, tendo como resultado da votação a aprovação unanime do nome indicado para o cargo vago, tendo de imediato, o Sr. Presidente comunicado ao Sr. Jonas Cortez Moreira sua eleição, aprovação e posse do cargo de Diretor Comercial, para completar o mandato da acionista Cândida Cunha Cortez Moreira, que renunciou nesta data. Em continuação o Sr. Presi-

dente, comunicou aos acionistas presentes que deveriam eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos dos estatutos vigentes, para o próximo exercício financeiro e que ele próprio indicava a reeleição de todos os membros efetivos e suplentes atuais, uma vez que sempre demonstraram elevado espírito de cooperação e interesse para com a Companhia. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi reeleito o Conselho Fiscal para o próximo exercício financeiro, ficando assim constituído: Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico, reeleito. Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado, reeleito. Reinaldo de Souza Melo, brasileiro, casado, contador e economista, reeleito. Suplentes: Guilherme Lima Paes, brasileiro, casado, engenheiro civil, reeleito. Nilo Alves de Almeida, brasileiro, casado, médico, reeleito e José Cortez Moreira, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, reeleito. Em seguida o acionista Leônidas Sertório Silva de Miranda, solicitou a palavra propondo aos acionistas que fossem fixados os honorários dos Diretores em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais e os dos Conselheiros Fiscais em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais. Posta em votação foi a proposta aceita por unanimidade. Ainda com a palavra o acionista Leônidas Sertório Silva de Miranda, ponderou que em vista do aumento do movimento de exportações houve um acréscimo no volume de papéis a serem assinados. Por essa razão propunha que os documentos necessários ao processo de exportação fossem assinados por um só Diretor. Posta em discussão e votação, foi a proposta aceita por unanimidade. Concluída a ordem do dia o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata que depois de

lida e aprovada foi por todos assinada. — aa) Elias Gattasse Kalume, Leônidas Sertório Silva de Miranda, José Ribamar Monteiro Filho, Cândida Cunha Cortez Moreira, Maria Heloisa Ben-tes Kalume, Iuky Raimunda Nonata Mogui de Miranda, Solange Maria Pereira Monteiro e Jonas Cortez Moreira.

Confere com original lavrado no Livro de Atas da Assembléia Geral.

Belém (PA), 16 de abril de 1973.

Elias Gattasse Kalume

—Diretor Executivo—

Reynaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0679
CPF 007694.952

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Elias Gattasse Kalume.

Belém, 24 de abril de 1973

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Reynaldo S. Mello CPF—MF N. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 111/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 08 de maio de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 25 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 4 de maio contendo 3 (três) folhas de ns. 2851—2853, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 813/73. E para constar. Eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext.—Reg. n. 1879 — Dia: 15.05.73).

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A.

IBIFAM

C.G.C. — 04.932.265/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1973.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, às dez horas na sede social da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. — IBIFAM, sita à Rodovia Augusto Montenegro km., 8, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 4, 5 e 6 e no jornal "A Província do Pará" edições dos dias 5, 6 e 7 de abril de 1973. Verificando-se as assinaturas colocadas no livro de presença, havia comparecido a totalidade dos acionistas da sociedade; foram instalados os trabalhos, assumindo a sua

direção de conformidade com os estatutos o Diretor-Presidente, acionista Elias Gattasse Kalume, que convidou o acionista, Jonas Cortez Moreira, para servir como Secretário. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito de imediato, em voz alta, sendo o seguinte teor desse documento: IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. — C.G.C. n. 04.932.265/001. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta empresa a comparecerem na sede da mesma, sita à Rodovia Augusto Montenegro, km. 8, no dia 16 do corrente, às 10 horas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria; b) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1972; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Apreciação de Renúncia de Diretores e indicação dos Substitutos; e) O que ocorrer. Belém (PA), 02 de abril de 1973 — Elias Gattasse Kalume — Presidente. Passando a primeira parte da ordem do dia, itens "a" e "b" do Edital de Convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, havendo então, o acionista José Evandro Carneiro Martins, proposto a dispensa da leitura das peças contábeis e financeiras, uma vez que, os acionistas já as conheciam suficientemente posto que as mesmas estiveram a disposição para exame na sede social. Submetida a proposta do acionista José Evandro Carneiro Martins, à votação do plenário foi a mesma aceita por unanimidade, sendo

dispensada a leitura acima solicitada. Em seguida o Sr. Presidente submeteu a aprovação dos acionistas presentes e representados, os documentos acima aludidos. Após os esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida a votação. Com o resultado da votação, constatou-se a aprovação unânime das peças contábeis e financeiras, relativas ao exercício encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, assim como, de todos os atos da diretoria, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Em continuação a ordem do dia, o Sr. Presidente convocou os acionistas para o cumprimento do Art. 25., dos Estatutos Vigentes, ou seja a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, propôs ainda o Sr. Presidente, que fossem reeleitos os membros efetivos Octávio Augusto Pereira Lobo, José Ribamar Monteiro Filho e eleito o senhor Reynaldo de Sousa Melo, e para os membros suplentes a reeleição dos senhores Severino Simões da Silva, Raimundo Dhélio Guilhon e Nilo de Almeida. Em seguida a proposta do Sr. Presidente foi levada em consideração do plenário e, aceita por unanimidade, sendo eleitos com mandato de um ano os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, como abaixo vai transcritos: Membros Efetivos: Octávio Augusto Pereira Lobo, José Ribamar Monteiro Filho e Reynaldo de Sousa Melo, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo o primeiro Radiologista, o segundo Advogado e o terceiro Contador Economista. Membros Suplentes: Severino Simões da Silva, Raimundo Dhélio Guilhon e Nilo de Almeida, todos brasileiros, casados; o primeiro Comerciante os demais Médicos, residentes e domiciliados nesta cidade. Em seguida pediu a palavra o acionista, Almir José de Oliveira Gabriel, propondo que fosse mantido os honorários de ..

Cr\$ 50,00 (Cincoenta cruzeiros) anuais, para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Posta a proposta do acionista Almir José de Oliveira Gabriel em votação, foi a mesma aceita deixando de votar tanto nas eleições, como na fixação dos honorários do Conselho Fiscal os acionistas considerados legalmente impedidos de fazê-lo. Prosseguindo nos trabalhos, e de acordo com a ordem do dia letra "d" do Edital de Convocação, o Sr. Presidente deu conhecimento aos acionistas de que tinha em mãos as cartas renúncias, dos seguintes Diretores: Luiz Antonio Schaufelberger, Cândida Cunha Cortez Moreira e José Evandro Carneiro Martins, todas elas em caráter irrevogável e justificadas por motivos particulares. Continuando disse que propunha aos acionistas a aceitação das renúncias acima referidas, como também manter até o final do mandato, as vagas de Diretoria Comercial e Científico, sendo que para a vaga de Diretor Administrativo, foi indicado o acionista Jonas Cortez Moreira, para substituir a Diretora renunciante, sendo as funções das diretorias vagas acumuladas, Diretor Comercial pelo Diretor Administrativo e Diretor Científico pelo Diretor Industrial. Após as discussões de praxe, foi a proposta do Sr. Presidente posta em votação, sendo aceita sem restrições, tanto pelas renúncias como a indicação e eleição do Acionista Jonas Cortez Moreira, Para completar o mandato da Sra. Cândida Cunha Cortez Moreira, como também a permanência das vagas de Diretor Comercial e Científico e o acúmulo das funções pelos Diretores Administrativo e Industrial, sendo comunicado ao acionista Jonas Cortez Moreira, o qual encontrava-se presente, de sua eleição, deixando de votar os acionistas considerados legalmente impedidos. Em seguida, o acionista Jonas Cortez Moreira solicitou a palavra, agradecendo aos acionistas presentes a indica-

ção e eleição de sua pessoa para assumir o cargo de Diretor Administrativo, e disse, que em seu nome e dos demais acionistas, agradecia aos Diretores renunciantes a dedicação e o trabalho feito na IBIFAM pelos mesmos, ainda com a palavra propôs ao plenário, que em vista das modificações introduzidas, fosse aumentado de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) a partir de primeiro de maio de mil novecentos e setenta e três os honorários da Diretoria. Posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os acionistas considerados legalmente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente, ainda observando a ordem do dia e de acordo com a letra "d" do Edital de Convocação, colocou a palavra a disposição a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos Belém (PA), 16 de abril de 1973.

aa) Elias Gattasse Kalume, Maria Heloisa Bentes Kalume, Almir José de Oliveira Gabriel, Maria do Socorro França Gabriel, Jonas Cortez Moreira, Cândida Cunha Cortez Moreira, José Evandro Carneiro Martins, Octávio Augusto Pereira Lobo, pela Nelito Ind. e Com. Nilo Alves de Almeida.

Confere com a original lavrada em livro próprio. Belém (PA), 16 de abril de 1973.

Elias Gattasse Kalume
Diretor Presidente
Reynaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0679
CPF 007.694.952

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Elias Gattasse Kalume Belém, 24 de abril de 1973
Em testemunho MMM da verdade.
Marília M. Matos
Esc. Autorizada.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro
Belém, 1973.
Recebemos os valores acima —CAIXA—
a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Reynaldo S. Mello CPF—MF N. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 08 de maio de 1973.
Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 25 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 4 de maio, contendo 3 (três) folhas de ns. 2848-2850, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 817/73. E para constar. Eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 1878 — Dia: 15.05.73).

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Anaisse Comércio e Indústria S/A.", realizada em 30 de abril de 1972. As dezoito horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo número 165, Altos, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "Anaisse Comércio e Indústria S/A.", prévia e regularmente convocada, de acordo com os editais de convocação, publicados na forma da lei, para o fim de deliberar sobre a ordem do dia constantes dos referidos editais. Verificandose o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital do social, conforme se verifica através das assinaturas apostas no Livro de Presença de acionistas, foi declarada aberta a Assembléia, sob a presidência do presidente da sociedade, Senhor: Hoady Anaisse, o qual convidou o acionista e diretor José Anaisse, para secretariá-los nos trabalhos, ficando assim constituída a mesa: Iniciando os trabalhos o senhor presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que foi feito com o seguinte teor: Anaisse Comércio e Indústria S/A. — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Convidamos os senhores acionistas de "Anaisse Comércio e Indústria S/A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1972, em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo n. 165, Altos, às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomadas de Contas de Diretoria; b) Eleição dos Membros.

do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer. Belém, 30 de abril de 1972, "A DIRETORIA". Após esta leitura o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que iriam ser submetidas a discussão as Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1971, como a primeira parte da ordem do dia, pelo que colocava a apreciação dos presentes, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, documentos esses que se achavam acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal. A seguir verificou-se a aprovação das peças acima mencionadas por unanimidade de votos. Após essa aprovação, procedeu-se a eleição dos novos membros da diretoria para dirigir os destinos da sociedade que findará na data da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1974, bem como, membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 1972, verificando-se o seguinte resultado: Diretores reeleitos: Diretor Presidente: Hoady Anaisse, Diretores: José Anaisse, Pedro Anaisse e Jamile Ayssar Miguel Anaisse, e para membros do Conselho Fiscal: Efetivos: João de Carvalho e Silva, Menasseh José Zagury e Dr. Carlos Augusto da Silva Costa; Suplentes: Menasseh José Nahon, Terezinha de Oliveira Nascimento e José Claudionor Mendes. Foram fixados os honorários de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal e para os Diretores inclusive o Presidente, os mesmos honorários mensais fixados em Assembléia Geral de 30 de abril de 1971, isto é Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para cada, exceto a Diretora: Jamile Ayssar Miguel Anaisse, que será Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a partir de Outubro do ano em curso. O Senhor Presidente também, aproveitou a oportunidade para levar ao conhecimento dos presentes que se encontrava a disposição da referida Assembléia, o saldo inserido no Balanço de 31 de Dezem-

bro de 1971, no valor de Cr\$ 71.286,66 (Setenta e um mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), pelo que pedia a Assembléia dar designação que melhor achasse conveniente. Verificou-se a designação de que fosse levada a referida importância a Conta de Lucros em Suspensão, para futuro aproveitamento. Esclarecendo o Senhor Presidente aos presentes que em virtude dos assuntos estarem esgotados, colocava a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata.

Reaberta a sessão, verificou-se a aprovação da presente ata, por unanimidade de votos que tirando-se cinco (5) cópias autenticadas datilografadas para fins de registro e arquivamento sendo em seguida assinada pelo Diretor Presidente. Belém, 30 de abril de 1972. — Presidente Hoady Anaisse.

a) Hoady Anaisse

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos ..	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A

Agência Centro

Belém, 18 de outubro de 1972.

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

(Ext.—Reg. n. 1881 — Dia: 15.05.73).

PORTUENSE. FERRAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC 04912242

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 1973

As dez horas do dia treze de abril de mil novecentos e setenta e três, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Portuense, Ferragens S.A., devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nos dias quatro, seis e dez de abril do ano em curso, sendo constatado número legal pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos o titular doutor Atahualpa Fernandez, que convidou para secretário os acionistas, senhores Jayme José Pontes e Doutor Walter Gillet Machado. Em seguida, por solicitação do Presidente ao Primeiro Secretário, foi procedida a leitura do edital de convocação à reunião em curso e assinado: "Portuense, Ferragens S.A. — CGC 04912242 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia três de abril do corrente ano, às dez horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) eleição de membro da Diretoria e b) o que ocorrer. Belém — Pará, dois de abril de mil novecentos e setenta e três, a Diretoria." — Terminada a leitura, o Presidente com a palavra diz que de acordo com a Convocação da presente Assembléia, colocaria em discussão e aprovação a renúncia, ratificação e renúncia e eleição de membro da Diretoria. Com a palavra o Doutor Luiz Roberto Seixas da Ponte, declarando que em Reunião da Diretoria de dez de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, foi apresentado o pedido de renúncia pelo Diretor — Primeiro Vice Presidente Senhor Luiz Pinto Pereira, tendo em vista a exigência do Instituto Nacional de Previdência Social, para deferimento de sua aposentadoria nos termos da legislação em vigor. Fora assim a renúncia do Senhor Luiz Pinto Pereira, uma imposição legal para efeito de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Previdência Social e por

ser permitido em lei sua readmissão, propunha à dita Assembléia sua eleição à Diretoria do mesmo cargo de Primeiro Vice Presidente cujo mandato termina em mil novecentos e setenta e três. O Senhor Presidente, submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à aprovação a proposta do Doutor Luiz Roberto Seixas da Ponte, que recebeu aprovação unânime, tendo o Senhor Presidente empossado imediatamente o Senhor Luiz Pinto Pereira. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembléia, treze de abril de mil novecentos e setenta e três. (aa) Doutor Atahualpa Fernandez — Presidente; Jayme José Pontes — Primeiro Secretário e Doutor Walter Gillet Machado — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (aa) Expedito Lobato ... Fernandez por Maria Lygia de Alexcar Fernandez; Huascar José C. Alencar Fernandez; Domingos Sávio C. Alencar Fernandez e Expedito Augusto C. Alencar Fernandez. (a) Afonso Pereira da Silva; Flora Gomes de Oliveira e Silva e Maria Joaquina Gomes da Silva (a) Afonso Pereira da Silva. (a) Maria Flora Gomes da Silva. (a) Luiz Pinto Pereira; por Orlandina de Freitas Pereira e Nelson Fernando de Freitas Pereira (a) Luiz Pinto Pereira. (a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula, Andrade, Jayme Mayrinck de Andrade Junior, Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sergio de Paula Andrade (a) Jayme Mayrinck de Andrade. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Elza Cardoso de Souza Pereira Paulo Geraldo de Lima Pereira Júnior; Ana Celeste Abbade Pereira; Antonio Carlos Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira Lima (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. (a) Atahualpa Fernandez (a) Walter Gillet Machado. (a) Jayme José

Pontes, (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; por Ana Miriam Fernandez da Ponte; Expedito Luiz Fernandez da Ponte; Alberto Fernando Fernandez da Ponte e Luiz Roberto Seixas da Ponte Jr. (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Nestor Pinto Bastos (a) Mario Fernandes Carreira (a) Maria Lisboa Rayol (a) Guilherme Augusto C. Alencar Fernandez. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Ata de Assembléia Geral de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima (a) Dr. Atahualpa Fernandez Presidente da Assembléia Geral (a) Jayme Mayrincck de Andrade — D.E.C. 54.446 CRC — 030—PA.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de A. Fernandez. Belém, 16 de abril de 1973. Em testemunho M.O.F.R. da verdade. (a) Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos — Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00
Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro
26 de abril de 1973.
Recebemos os valores acima.
Caixa a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em quatro vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 8 de maio, contendo 2 (duas) folhas de ns. 2949/2950; que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 844/73. E para constar Dirce Rendeiro Noronha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de Maio de 1973.

(a) João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador Jayme M. Andrade — CPF 000442532, o qual, foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 1.3.73, sob o número de ordem 411/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão. Belém (Pa.) 24 de janeiro de 1973

(a) Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"

CPF — MF 007771882.
(Ext. Reg. — n. 1886 — Dia: 15.5.73).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04.909.180/001
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes n. 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social Autorizado

b) Alteração do Estatuto Social

Belém, PA, 11 de maio de 1973.

Claudio Perreira da Silva
Diretor — Presidente

(Ext. Reg. — n. 1917 — Dia: 15, 16 e 19.5.73)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A.

CGC — 04.885.828
Ficam convidados os senhores acionistas de RADIO CLUBE DO PARÁ, S.A., para

a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 351 2º andar, Sala 207, para deliberar sobre o seguinte:

- aumento do capital social;
 - alteração dos Estatutos;
 - o que ocorrer.
- Belém (Pa.), 7 de maio de 1973.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1876 — Dias — 11, 15 e 18.5.73)

Resumo dos Estatutos do "SANTOS FUTEBOL CLUBE", Obidos (PA) aprovados em sessão de Assembléia Extraordinária de 30 de março de 1973

Denominação: Santos Futebol Clube (Obidos) (PA).

Fundo Social: — É constituído de: Contribuições, jóias, mensalidades, etc.

Fins: — A Associação cujo prazo é ilimitado, destina-se:

- promover reuniões e festividades de caráter social, cultural, cívico e desportivo;
- desenvolver a educação física em todas as suas modalidades.

Sede: com sede em Obidos, Estado do Pará.

Data da Fundação: — 15 de Setembro de 1961.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Responsabilidade: — Com personalidade jurídica própria, independente da dos seus associados, que não respondem pela obrigação da Associação.

Dissolução: — No caso de dissolução da Associação, o que somente ocorrerá por meio da resolução de pelo menos 2/3 dos membros da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, o patrimônio da Associação será doado à Instituições filantrópicas, com sede em Obidos, após quitação de todos os compromissos advindos da existência da Associação.

Diretoria: — Presidente: Vicente Fernandes de Moura, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à Rua Alexandre R. de Souza, n. 132, em Obidos.

Vice-Presidente: Hélio dos Santos Guimarães, brasileiro, casado, pecuarista.

1º Secretário: Isnar Azevedo da Silva, brasileiro, casado, funcionário público.

2º Secretário: Domingos Pedro Borges, brasileiro, solteiro, estudante.

1º Tesoureiro: José Carvalho de Matos, brasileiro, casado, bancário.

2º Tesoureiro: Ailton Azevedo Cavalcante, brasileiro, solteiro estudante.

Belém, 10 de maio de 1973
Vicente Fernandes de Moura
Presidente

(G. — Reg. n. 1444 — Dia 15/5/1973).

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — (INCA), ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, inserida no "D. O." n. 22.522, de 8 de maio de 1973, houve uma falha de impressão. Onde se lê: —A pag. 12, 1a. coluna; Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade, tendo o relatório da (a linha foi mal impressa) correspondente ao exercício...

Leia-se o certo: —A pag. 12, 1a. coluna: Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade, tanto o relatório da Diretoria como o Balanço correspondente ao exercício... Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA.
 C.G.C. — 04.907.465/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições estatutárias temos a satisfação de apresentar aos Senhores Cooperados o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Sobras e Perdas" em 31 de Dezembro de 1972, e que já mereceram parecer do Conselho Fiscal.

Estamos ao inteiro dispor na sede Social para quaisquer esclarecimento relativos as contas ora apresentadas.

Belém, 31 de abril de 1973.

A DIRETORIA
BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Terreno e construção	96.963,10	
Máquinas	31.743,85	
Móveis e utensílios	10.257,00	
Instalações	22.570,05	
Veículo	13.000,00	
Imobilizações financeiras	90.765,60	265.299,60
DISPONÍVEL		
Em Caixa	1.431,64	
Em bancos	384.130,40	385.562,04
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Cooperados c/corrente	672.767,29	
Contas a receber	7.128,83	
Seção de fornecimento	454.731,00	1.134.627,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Cooperados c/capital		175.056,95
COMPENSADO		
Penhor agrícola		616.250,00
		Cr\$ 2.576.795,72
— P A S S I V O —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		244.393,00
Fundos:		
Fundo de reserva	8.156,61	
Fundo de desenvolvimento	59.720,14	
Fundo de educação	2.224,40	
Fundo de ass. cooperados	146,35	
Fundo de novas instalações	6.108,82	76.356,32
		11.117,61
Provisão para depreciações		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Títulos a pagar	1.302.080,00	
Fornecedores	305.312,65	
Contas a pagar	3.660,44	1.611.053,09
PENDENTES		
Sobras em suspenso	6.611,79	
Sobras e perdas	11.013,91	17.625,70
COMPENSADO		
Garantias Rurais		616.250,00
		Cr\$ 2.576.795,72

 BERNARDO N. MORAES
 CRC—Pa. 2383 — CPF: 007770212

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "SOBRAS E PERDAS"
DO BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— D E B I T O —

DESPESAS GERAIS	161.553,06	
DESPESAS FINANCEIRAS	64.839,85	
DEPRECIACÕES	2.850,00	229.292,91

DISTRIBUIÇÃO ESTATUTÁRIA

Fundo de reserva	1.573,41	
Fundo de desenvolvimento	1.573,41	
Fundo de educação	1.573,41	4.720,23

SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

11.013,91

Cr\$ 245.027,05

— C R É D I T O —

RECEITAS OPERACIONAIS		
Seção de fornecimento	102.323,92	
Seção de fábrica	41.876,85	
Seção de produção	39.966,55	184.167,32

RECEITAS DIVERSAS

60.859,73

Cr\$ 245.027,05

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LIMITADA

Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Cooperativa, no desempenho de missão comparecemos na data de hoje, em seu escritório em Belém, onde examinamos os documentos e todos os livros inclusive o caixa, relativo ao encerramento do ano social de 1972, encontrando-se tudo na perfeita ordem, inclusive o Balanço, aconselhando-se que o mesmo seja aprovado pela diretoria em reunião que processará para esse fim, data ainda a ser marcada pela diretoria.

Belém, 12 de abril de 1973.

KORETSUGU KOKUBUN — CPF 008036002

TSUYOSHI YAMAGUCHI — CPF 008416092

ISAO NAGASHIMA — CPF 018336002

(T — n 19575 — Reg n. 1875 — Dia: 15.05.73).

MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA
 C.G.C. n. 04.945.713

Assembléia Geral Extraordinária
— Convocação —

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 22 de maio de 1973, às 18 horas, na sede social da Empresa, à rua Gaspar Viana, n. 106, nesta cidade, a fim de ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. n. 19.582 — Reg. n. 1.905 — Dias 15, 16 e 17/05/1973)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA
S.A. — PECOSA
 CGC — 05.426.531/001
Assembleia Geral Extraordinária
Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. — PECOSA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social às 10 (dez) horas do dia 25 de maio de 1973, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação da renúncia da atual Diretoria;
- Eleição de nova Diretoria para a Sociedade;
- Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia-Pará, 07 de maio de 1973.

ABRAHÃO SABBA — Diretor-Presidente
 (Ext. — Reg. n. 1.897 — Dias 15, 16 e 18.05.1973)

CIA. GERAL DE TÁXI AÉREO
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 18.5.73, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620 — conjunto 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Eleição do Capital Social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, da seguinte forma:
 - mediante incorporação do Fundo de Correção Monetária para aumento de Capital no valor de Cr\$ 100.000,00; b) mediante emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

- Alteração dos Estatutos Sociais; e
- Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1973.

RONALD DOS SANTOS PASCHOAL

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1898 — Dias 12, 15 e 16.05.73).

SUPER POSTOS BOA VIAGEM S/A.

C.G.C. — 04.914.436/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas. o Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de janeiro de 1973.

FRANCISCO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O

IMOBILIZADO			
Bens c/ Reavaliação	43.199,37		
Imóveis	44.498,17		
Móveis e Utensílios, Ferramentas e Instalações	5.649,85		
Maquinismos e Acessórios	13.118,88	106.466,27	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		53.433,26	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Inflamáveis	15.257,00		
Créditos Diversos	50.805,03	66.062,03	

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Investimentos		2.456,00	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações em Caução	150,00		
Seguros em Vigor	67.500,00		
Bco. da Amazônia S/A. c/ FGTS	728,45	68.378,45	
		Cr\$	296.796,01

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	50.000,00		
Reservas Diversas	53.290,29		
Lucros em Suspensão	4.281,09		
Saldo à Disp. da Assemb. Geral	6.545,70	114.117,08	

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações a Pagar		25.755,37	
--------------------------	--	-----------	--

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento		28.545,11	
---------------------	--	-----------	--

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00		
Valores Segurados	67.500,00		
F. G. T. S.	728,45	68.378,45	
		Cr\$	296.796,01

Belém, 31 de dezembro de 1972.

FRANCISCO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR — Presidente

MAURILIO DA R. MENDES FILHO — Téc. Contab.

C.R.C. Pa, n. 1338

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

—Despesas Administrativas, Tributárias, Financeiras e Comerciais	101.170,97		
—Fundo de Reserva Legal	345,00		
—Saldo à Disposição da Assemb. Geral	6.545,70		
		Cr\$	108.061,67

C R É D I T O

—Lucro na Conta Inflamáveis	106.874,52		
—Receitas Diversas	1.187,15		
		Cr\$	108.061,67

Belém, 31 de dezembro de 1972

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de SUPER POSTOS BOA VIAGEM S/A, infra assinados, havendo procedido ao exame da demonstração do Balanço e da Conta Lucros e Perdas, bem como a sindicância de todas as operações sociais relativas ao exercício de 1972, declaram perfeitamente e regularmente todos os documentos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 5 de fevereiro de 1973.

ANTONIO CARLOS MONTEIRO

MARIA ADELAIDE MONTEIRO MENDES

JOSÉ CLAUDIONOR MENDES

(T. n. 19576 — Reg. n. 1883 — Dia 15.5.73)

TECEFIL S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens. c/ Reavaliação	7.914,80	
Instalações	2.691,18	
Móveis e Utensílios	10.264,68	20.870,63
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		45.534,95
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contribuição Salário Família	20,64	
Mercadorias	906.247,50	906.268,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos		20.417,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	150,00	
Seguro em Vigor	565.000,00	
Banco Mercantil M. Gerais S/A. c/ F.G.T.S.	2.638,64	567.788,64
	Cr\$	1.560.879,59

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	200.000,00	
Fundo de Reserva Legal	9.126,34	
Fundos Diversos	8.837,80	
Lucros em Suspensão	56.836,60	
Saldo a Disposição da Assemb. Geral	78.825,11	353.625,65
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações a Pagar		639.465,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	150,00	
Valores Segurados	565.000,00	
F.G.T.S.	2.638,64	567.788,64
	Cr\$	1.560.879,59

Belém, 31 de dezembro de 1972.

GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente
HOADY ANAISSE — Diretor

ANTONIO CARLOS ANAISSE — Diretor
MAURILIO R. MENDES FILHO
Téc. Contab. CRC.Pa. n. 1.338

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas Gerais, Impostos Diversos, Seguro Social, Encargos Fiscais, Encargos Bancários e Fundo de Reservas	225.585,58
Fundo de Reserva Legal	4.148,00
Saldo a Disposição da Ass. Geral	78.825,11
	Cr\$ 308.558,69
— CRÉDITO —	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Lucro na Conta de Mercadorias	306.863,38
Receitas Diversas	1.695,31
	Cr\$ 308.558,69

Belém, 31 de dezembro de 1972.

GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente
HOADY ANAISSE — Diretor
ANTONIO CARLOS ANAISSE — Diretor
MAURILIO DA R. MENDES FILHO
Téc. Contab. CRC.Pa. n. 1.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "TECEFIL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA", infra assinados, havendo procedido ao exame da demonstração do Balanço e da Conta Lucros e Perdas bem como a sindicância de todas as operações sociais relativas ao exercício de 1972, declaram perfeitamente regularmente todos os documentos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 5 de fevereiro de 1973.

a) JOAO DE CARVALHO E SILVA
a) JOSÉ CLAUDIONOR MENDES
a) JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE
(Ext. — Reg. n. 1882 — Dia 15.05.1973)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 34 DE 04 DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Demitir, José Deldébio Cardoso Guedes, ocupante do cargo de Mensageiro, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de acordo com o artigo 36, combinado com o artigo 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

II — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

PORTARIA N. 34—A DE 04 DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Alberto Rogério Benedito da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração — Padrão A, lotado na Divisão de Assistência, do Departamento de Previdência e Assistência, 2 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, a contar de 04.04.73 a 04.04.75, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24.12.53 e Processo n. 775, de 04.04.73.

II — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar de 04 de abril de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

PORTARIA N. 35 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º da Resolução n. 130—A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91 do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.12.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

SUB-PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

01.06 Gratificação Especial Cr\$ 7.656,00

Art. 2.º — O crédito suplementar que trata o art. 1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS

SUB-PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ATIVIDADE: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91, DO DECRETO FEDERAL n. 900,

DE 29.09.69

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 7.656,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

PORTARIA N. 36 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º da Resolução n. 130—A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91 do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.12.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Depar-

tamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

SUB-PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 Gratificação Adicional por Tempo de Serviço Cr\$ 1.395,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

10.00 Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 3.660,00

Art. 2.º — O crédito suplementar que trata o art. 1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS

SUB-PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ATIVIDADE: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91, DO DECRETO FEDERAL n. 900,

DE 29.09.69

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 5.055,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

PORTARIA N. 37 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar os Srs. Newton Pontes Riocades, Diretor do Departamento de Administração, Ary Gonçalves de Mendonça, Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias e a Sra. Marilene Pantoja Bogéa, Diretora da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Licitação Pública para venda do veículo: Marca Pick-UP—Ford—F.100, modelo 1969, chapa n. 30—52, OF., de propriedade do IPASEP, considerada inservível para o serviço desta Autarquia.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

RESOLUÇÃO N. 29 DE 26 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item X do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 26 de abril de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 17.382/72—IPASEP, de 07 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 42,81, reajustada para o valor de Cr\$ 56,00 até 31/07/72 por força da Resolução n. 43 de 11.03.71, e aumentada para o valor de Cr\$ 80,00 de acordo com a Resolução n. 83 de 20.07.72, a contar de 01.08.72 em favor de Argentina Pantoja Cavalcanti, viúva do ex-segurado Cristino de Siqueira Cavalcanti, falecido em 12.02.72.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio de Cr\$ 3.000,00, integralmente a mesma beneficiária em razão da desistência em favor feita por seus filhos.

Art. 3.º — Autorizar o Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento acima referido.

Art. 4.º — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

Sra. ELISA PINA — Conselheira Relatora

(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

RESOLUÇÃO N. 51 DE 30 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 26 de abril de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 732/73—IPASEP, de 30 de março de 1973,

RESOLVE:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 74,15 (setenta e quatro cruzeiros e quinze centavos), reajustada por força da Resolução n. 83, de 20.07.72, para o valor de Cr\$ 101,00 (cento e um cruzeiros) que deverá ser paga integralmente a Ermelinda de Miranda Bezerra, viúva do ex-segurado João Guedes Bezerra, falecido no dia 5 de março de 1973.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 3.000,00 a viúva Ermelinda de Miranda Bezerra e Cr\$ 3.000,00 a filha Wilma de Miranda Bezerra.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para que sejam pagos os benefícios referentes nos artigos 1.º e 2.º desta Resolução.

Art. 4.º — A presente Resolução deverá ser publicada no "Diário Oficial do Estado", e produzirá seus devidos efeitos a contar de 5 de março de 1973, data do falecimento do ex-segurado, conforme art. 29 § 1.º do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

Major — MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS

Conselheiro Relator

(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia: 15.05.73).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA — N. 02/73 — D.A.

O Diretor do Departamento de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará—IPASEP, Presidente da Comissão de Lici-

tação, devidamente autorizado pelo Ilmo. Sr. Superintendente, torna público, para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas pela Comissão de Licitação até às 14:00 horas, do dia 12 de junho de 1973, na Sede da Autarquia, situada na Rua Senador Manoel Barata n. 50, nesta cidade, propostas para venda do veículo Marca Pick-Up—Ford.—100, Chassis—LA.81 JM—27325, motor n. 9C13—25622, modelo 1969, finalidade carga, 1500 kls. considerado inservível para o serviço deste Instituto, observando-se as condições abaixo:

a) — Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado no Serviço de Transportes do Estado, diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;

b) — As propostas deverão ser enviadas para o Presidente da Comissão de Licitação do IPASEP, datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas e datadas, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, espaço útil acima da assinatura, nem quaisquer alterações após esta a título de "em tempo", em envelopes fechados, lacrados no fecho com a rubrica do proponente, devendo conter na parte externa as indicações referentes à licitação, data e hora da abertura, nome da Firma, bem como a espécie do artigo a que se refere a proposta;

c) — Será considerado vencedor da presente Concorrência aquele que apresentar melhor oferta, devendo este retirar o veículo no prazo de 10 (dez) dias após a liquidação do valor do veículo;

d) — As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação no dia 12 de junho de 1973, às 16:00 horas, na sala do Departamento de Administração do IPASEP;

e) — A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Departamento de Administração satisfeitas as formalidades legais.

f) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Autarquia.

Belém, 10 de maio de 1973.

NEWTON PONTES RIODEADES

Diretor do Departamento de Administração — Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1902 — Dia: 15.05.73).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço Público Federal

Universidade Federal do Pará

REITORIA

Tomadas de Preços DA/DM/ 10/73 e DA/DM/ 11/73

— AVISO —

A Comissão de Licitações da Universidade Federal do Pará avisa aos interessados que acham-se afixados na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, n. 1148, os Editais das Tomadas de Preços DA/DM/10/73 e DA/DM/11/73 para o fornecimento de Microscópios Monoculares e Projetor Cinematográfico com filmes Didático-Científicos, respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1973.

ARMENIO BORGES BARBOSA — P/Comissão
(Ext. — Reg. n. 1.900 — Dia 15.05.1973)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

Termo Aditivo ao de Ajuste celebrado entre a Companhia das Docas do Pará (C.D.P.) e a firma Metro Engenharia Ltda., em 25/09/1972, como abaixo melhor se declara.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta cidade, à Av. Presidente

Vargas, n. 41, 2º andar, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm justo e contratado com a Firma METRO ENGENHARIA I.TDA., com escritório à Trav. Benjamim Constant, 1313, nesta Capital, neste ato representada por seu responsável legal, sr. PAULO GILBERTO GODINHO DA PONTE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, também residente e domiciliado nesta Cidade, infra-assinados, em conformidade com o despacho exarado pelo sr. Diretor-Presidente da C.D.P., em 26.03.73, no Processo n. 536/73, em aditamento ao Termo de Ajuste que celebraram em 25.09.1972, para reconstrução de dois (2) Armazéns Gemínados no Parque de Inflamáveis de Miramar, o seguinte:

PRIMEIRA:— Fica prorrogado o Termo de Ajuste acima aludido pelo prazo de vinte (20) dias, contado de sete de março de 1973 à vinte e seis de março do mesmo ano. **SEGUNDA:**— Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, que não colidam com as do presente. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente perante as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 26 de março de 1973.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

Eng.º Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

Eng.º Paulo Gilberto Godinho da Ponte Souza

—Metro Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

Vicente de Queiroz

Maria Carmen A. Soares

De acordo

José Luís da Rocha Aranha

Inspetor Fiscal

VANIA GAMA — Assessora Jurídica

(Ext. — Reg. n. 1.903 — Dia 15.05.1973)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA MATADOURO DO MAGUARI EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. 55/73, de dois (2) de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor Nilo Piedade do Rosário, ocupante do cargo de Pedreiro Nível 2. do Quadro Único com lotação e exercício nesta Repartição, para nos dias úteis do período de 11 a 18 de maio do corrente ano comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 10 de maio de 1973

Enrico Silva de Vilhena

Presidente da Comissão

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. 56/73, de sete (7) de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor Raimundo Alves da Silva, extranumerário-diarista, com a função de Servente-referência I, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 11 a 18 de maio do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 10 de maio de 1973.

Enrico Silva de Vilhena

Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 1427)

Grupo Executivo de Administração EDITAL

Tomada de Preços n. 3/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384, nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição e Materiais Diversos, conforme discriminação na citada omada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. Reg. — n. 1880 — Dias: 11, 15 e 16.05.73)

SUNAB

PORTARIA DEFA N. 213 DE 10 DE MAIO DE 1973

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 20. da Portaria Super n. 05 de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB.

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER 05/73, em relação a fixação dos preços das Cervejas para venda pelos distribuidores ou atacadistas aos varejistas e consumidores, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação a cerveja Antartica

1/1 apresentados pelo importador e constantes do processo DEFA n. 000794/73 e a orientação do rádio n. 016/SEJG de 13.01.71.

RESOLVE:

Art. 1º — São fixados para a firma Agência Autorizada de Revendas de Bebidas Belém, Ltda. estabelecida em Belém, os seguintes preços máximos para venda da Cerveja Antartica 1/1:

CERVEJA ANTARTICA

1/1 CAIXA COM 24

GARRAFAS

Venda a Varejista .. Cr\$ 42,25

Venda Direta ao Consumidor .. Cr\$ 45,00

Parágrafo Único — Ao preço acima fixado é permitido acrescentar quando efetivamente realizados ou pagos pela mencionada firma, os valores correspondentes ao frete até o estabelecimento do comprador, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 10 de maio de 1973.

Ildefonso Pereira Guimarães

Delegado

(Ext. Reg. — n. 1910 — Dia: 15.5.73).

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo

da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1973

NUM. 7.969 — 29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1.697 Agravamento de Instrumento da Capital

Agravante: — Curt Hell S/A
Agravado: — Ferreira
D'Oliveira, Comércio e Navegação

Relator: — Des. Pojucan
Tavares

A revelia se exaure com a Instância e, assim, deve o reu revel ser intimado da sentença para que esta possa fazer coisa julgada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravamento de Instrumento da Comarca da Capital, em que são partes, como agravante: Curt Hell S. A.; e, agravada: Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S. A.

Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S. A., desta praça, moveu pelo Juizado da 9a. Vara Cível contra a firma Curt Hell S. A. ação executiva, objetivando a cobrança da quantia de

Cr\$ 1.112,22, representada por uma duplicata, aceita pela executada, vencida e não paga.

Citada, a ré não contestou o pedido, ficando revel no processo. A ação foi julgada procedente nos termos da inicial. A executada ao tomar conhecimento da execução da sentença, manifestou o presente recurso de agravo de instrumento alegando a tempestividade. Deste e, bem assim, de já ter pago parte da dívida, e de a avaliação não corresponder o valor real do bem penhorado, além de o Edital de Praça não preencher os requisitos legais.

Formado o instrumento com as peças indicadas, e contraminutado o apelo pela agravada, o Dr. Juiz "a quo" manteve a decisão agravada, subindo os autos.

Argui a agravada a intertempetividade do agravo, pelo trânsito em julgado da sentença agravada, porque con-

tra a ré, que foi revel defluio o prazo do recurso, independentemente de sua intimação. Outro porém, tem sido o entendimento mais recente desta Egrégia Câmara, as sentando na necessidade da intimação mesmo ao revel para que a decisão condenatória possa fazer coisa julgada e se torne, assim, irrecorrível, ensejando a sua execução. E que com a sentença se exaure a Instância e, consequentemente, a revelia. Dai a obrigatoriedade da intimação. Rejeita-se a preliminar.

No mérito, nenhuma razão assiste à agravante, mostrando-se em verdade o apelo meramente protelatório, eis que a alegação do pagamento em parte do débito não foi comprovada nos autos pela agravante. E quanto à avaliação do bem penhorado em quantia inferior ao seu valor real é matéria preclusa, na oportunidade vencida pela reve-

lia da agravante, não podendo mais ser levantada nesta fase do processo. Em relação ao Edital, este ficou anulado pelo adiamento da praça.

Isto posto.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de intempestividade arguida, em negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada por seus próprios fundamentos que são jurídicos estão de acordo com as provas dos autos.

Custas da lei.

Belém, 21 de novembro de 1972.

aa) EDUARDO MENDES PA. TRIARCHA — Presidente
OSWALDO POJUCAN TAVARES — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 7 de maio de 1973.

Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Otacilio Sarges Cardoso assistido de seu advogado dr Fernando da Silva Gonçalves e apelada. A Justiça Pública, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 10 de maio de 1973.

Luis Faria

Secretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 17 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL "EX OFFICIO" DA CAPITAL

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Apdos: — Dagoberto Victorino de Souza e Maria Vera Santos de Souza.

Relator: — Desembargador Antonio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 11 de maio de 1973

Dr. Gengis Freire

Sub-Secretário do TJE

(G. Reg. — n. 1423)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE CITACAO

Escrivã Vitalícia: — Maria Diva Barata da Rocha Bastos

O Dr. Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citacao. virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do mesmo com o prazo de três (3) meses, ficam citados o detentor dos títulos, bem como os terceiros interessados que, perante este Juízo, expediente do escrivão que o presente subscreve, se processam os termos de uma Ação de Recuperação de Título, ao Portador em que é requerente, Fernando Segtowick Go-

mes Cardoso, a qual ação tem a inicial do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital. Fernando Segtowick Gomes Cardoso, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, no conjunto Alacid Nunes, alameda C-45, Apto. 101, vem mui respeitosamente, através de seu procurador judicial infra assinado, advogado inscrito na seccional do Pará da O.A.B., Insc. F-49, Insc. no CPF n. 004051402, com escritório nesta cidade à rua Santo Antonio n. 432, Edif. Antonio Vello, sala 311, com fundamento no que preceituam os Arts. 336 a 342, do Código de Processo Civil Brasileiro e, o Art. 1509 e seu parágrafo

único do Código Civil Brasileiro, propor a presente Ação de Recuperação de Título ao Portador, o que faz pelas seguintes razões de fato e de direito: O Suplicante no dia 03 de agosto de 71, adquiriu na Tropical Companhia de Crédito Imobiliário, com sede nesta cidade à rua Santo Antonio n. 224, duas (2) letras imobiliárias de ns. 2825 e 2826, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), proporcionando-lhe as mesmas receber trimestralmente, juros e correção monetária, o que ocorreu pela última vez em 03 de agosto do corrente ano, já tendo a receber os juros e correção monetária referente ao trimestre que se completou a 03 de novembro do corrente ano. Contudo porém, no mês de setembro deste ano, o Suplicante deu por falta das referidas letras, chegando à conclusão, após exaustiva busca, de que as mesmas estavam extraviadas, razão pela qual, no dia 18 de setembro do ano em curso comunicou à Tropical Companhia de Crédito Imobiliário o ocorrido, (conforme prova através da cópia do comunicado a esta anexo. Nesta situação, estando o Suplicante impedido de usar dos títulos que legalmente lhes pertence e, temeroso de que alguém que indevidamente os detenha, venha a resgatá-los ou a receber os juros e mais correção monetária que lhe proporcionam os referidos títulos, vem muito respeitosamente, com fundamento na legislação acima citada, propor a presente ação, pedindo desde já a V. Excia. que se digne em determinar que seja notificada a Tropical Companhia de Crédito Imobiliário com endereço .. nesta cidade à rua Santo Antonio n. 224, para que não permita o resgate das referidas letras, e que não pague os juros e correção monetária que as mesmas proporcionam. Pede-se ainda que V. Excia., determine a notificação do Presidente da Junta de corretores a fim de que não seja permitida a negociação dos referidos títulos.

Pede-se finalmente que seja citado o detentor ou detentores dos títulos que em virtude de serem desconhecidos deverão ser citados por edital, juntamente com terceiros interessados. São os termos em que protestando desde já por todos os meios de provas admissíveis na espécie, inclusive depoimento de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). P.E. Deferimento. Belém, 11 de dezembro de 1972. a) p.p. Fernando Alves de Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 1973. Eu, a) Ilegível
Escrevente Juramentado do Cartório do 4o. Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, subscrevo.
Ossiam Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Capital
(T. n. 19585 — n. 1915 — Dia: 15.5.73).

COMARCA DE SOURE JUIZ DE DIREITO EDITAL

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito desta Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos interessados que, por este edital com o prazo de 30 dias, a contar de sua publicação, cita Amaro Penante Garcia, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado em Jubim, município de Salvaterra, para a audiência de conciliação designada para o dia 31 de maio às 10,30 horas, ou contestar a ação de alimentos movida por sua mulher Lucimar Brito Garcia, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada em Salvaterra, tudo de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Exa. Srta. Doutora Juíza de Direito da Comarca de Soure. Lucimar

Brito Garcia, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliado em Salvaterra, município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Soure, pobre no sentido da lei, percebendo o salário mensal de Cr\$ através da Assistente Judiciária do Cível, e como representante legal de seus filhos menores, em número de oito, conforme, documentos anexos, vem, respeitosamente, propor contra Amaro Penante Garcia, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado em Jubim, município de Salvaterra, a presente ação de alimentos, com fundamento nos artigos do Código C. Brasileiro, combinados com os artigos do Código de Processo Civil. A Suplicante requer a V. Exa. se digne com o despacho inicial, arbitrar uma pensão provisória correspondente a 30% dos vencimentos e vantagens (salários de alimentantes, mais o salário família a que faz jús juntamente com os filhos, oficiando-se à bem como se digne

E, como a suplicante não está em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, requer a V. Exa. com fundamento no parágrafo 2o. do artigo 1o. da lei 5478 de 25.7.1968, os benefícios da Justiça Gratuita. Face ao exposto, requer a V. Exa. se digne mandar citar o suplicante Amaro Penante Garcia, com residência acima citada, residente e domiciliado para contestar querendo de alimentos prosseguindo nos ulteriores do direito até final sentença que deverá julgar procedente o pedido, com a condenação do suplicante a pagar uma pensão alimentícia a suplicante e a seus filhos tomando-se por base os recursos do alimentante e as necessidades do alimentados, nas custas, honorários do Assistente da Autora e demais cominações legais. São os termos em que, requerendo, desde logo a inquirição das testemunhas abaixo arrolar e dando a presente o valor de Cr\$ 600,00 a suplicante pede e espera receber Deferi-

mento. Soure, 14 de setembro de 1971. Adil Salgado Vieira — Assistente Judiciário do Cível. — Despacho — A. Cite-se. Em 27.09.71. M. H. Costa. Despacho — Publique-se edital de trinta (30) dias para que o acusado compareça neste Juízo, às 10,30 horas, do dia 31 de maio. E para a audiência de conciliação ou contestar querendo Ciente as partes. Em 26.04.73. M. L. Costa". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados para que a final não venham alegar ignorância val este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, (a) ilegível escrivão, que datilografarei, subscrevo.

Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 1421)

CARTÓRIO PEPES EDITAL

Hasta Pública

O Doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro modo, tenha conhecimento, que no dia vinte e nove (29) do mês de maio próximo, às onze horas e trinta minutos (11:30 hrs), no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências do Juízo da 2a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da ação executiva proposta por Socilar — Crédito Imobiliário S/A., entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação, inscrita no CGC sob o n. 04955043/001 e no BNH sob o n. 039, com sede na rua Santo Antonio, n. 264, nesta cidade contra Chan Tun Jan, chinês, economista rural, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido e citado

através de competente edital, a saber:

APARTAMENTO n. 504, Bloco F, no 5º andar do Conjunto Residencial "Jardim Ypiranga", situado à Av. Comandante Braz de Aguiar, ns 413 a 419, atual n. 835, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Travessa Quintino Bocaiuva e a Avenida Generalíssimo Deodoro e a respectiva fração ideal do terreno que mede: Lote "D", 23,50m, fazendo frente para a praça interna do conjunto, 21,60m pela lateral direita, 21,60m pela lateral esquerda e 23,70m, pela linha de travessão; Lote "F", 30,00m fazendo frente para a Alameda José Bonifácio, 21,60m pela lateral direita, 8,40m e 13,25m pela lateral esquerda que é formada por estes dois elementos e 30,30m, pela linha de travessão, cujo contrato, face a reajustamento, é do valor atual de Cr\$ 98.015,99 (Noventa e oito mil, quinze cruzeiros e noventa e nove centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e

local mencionados, a fim de dar seu lanco ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação dada ao bem. — O **COMPRADOR** pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva **CARTA DE ARREMATACAO**. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de abril de 1973. Eu, Marina Monarcha, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, mandei datilografar e subscrevo.

Steleo Bruno dos Santos Menezes

Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca da Capital

(Ext. Reg. — n. 1912 —

15.5.73)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a **ANWAR D. BADRAN**, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campõs Sales, 184—1º andar, da parte de Cia América Fabril, para apontamento e protesto por falta de aceite pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3119/72 no valor de dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e cinquenta e hum centavos (Cr\$ 2.510,51), vencida em 9.01.73 por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. América Fabril e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de maio de 1973.

(a) **ISA VEIGA DE M. CORREA**

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 1895 — Dia 15.05.1973)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA** e **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA**, ele filho de Antonio Fileto de Oliveira e Tomazia Ferreira de Oliveira, ela filha de Anastácio Ferreira Braga e Carmen Ferreira Vale, solt: — **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA** e **HELENA PINHEIRO PEIXOTO**, ele filho de Aladim Ribeiro de Oliveira, ela filha de Carlos Macário Peixoto e Matilde Pinheiro Peixoto, solt: — **RAIMUNDO ALVES DA SILVA** e **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA**, ele filho de Raimundo Correa da Silva Filho e Elisa Alves da Silva, ela filha de Lucas Pereira da Silva e de Laura Nogueira da Silva, solt: — **EDILSON MENEZES DA SILVA** e **MARIA DE JESUS GOMES CAMPOS**, ele filho de Benedito da Silva Barreto e Cremilda Menezes da Silva, ela filha de Teodomiro Pereira de Cam-

pos, e Teodorina Gomes de Campos, solt: — **MANOEL BEZERRA DE SOUZA** e **MARIA JOSÉ DE LIMA**, ele filho de Pio Henrique de Souza e Maria Bezerra de Souza, ela filha de Raimundo Campos de Lima e de Maria de Nazaré Lopes de Lima, solt: — **CICERO DE SOUZA** e **EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ele filho de Maria de Souza Martins, ela filha de Jaime Vieira de Oliveira e de Lindaura Ribeiro de Oliveira, solt: — **REGINALDO DE ARAUJO SALGADO** e **VINETTE DE FATIMA RIBEIRO NUNES**, ele filho de Benedito Araujo Salgado e Paula da Silva Salgado, ela filha de Raimundo Ribeiro Nunes e Neuza Ribeiro Nunes, solt: — **JOSÉ REINALDO DOS ANJOS MORAIS** e **IRACEMA RODRIGUES BARROS**, ele filho de Máximo Cardoso Morais e Francisca dos Anjos Morais, ela filha de João Xavier Barros e Anilda Rodrigues Barros solt: — **BELCHIOR FERNANDES LOPES** e **MARIA LUCIA MACIEL ALVES**, ele filho de Raimundo Alves da Silva e Delzuita Fernandes da Silva, ela filha de Raimundo Monteiro Alves e de Idalia Maciel Alves, solt: — **ANTONIO ALVES RODRIGUES** e **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO CORREA**, ele filho de José Rodrigues Mendes e Joaquim Alves Santa Brigida, ela filha de Emilio Augusto Correa e Marina Cardoso Correa solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de maio de 1973. E eu, **EDITH PUGA GARCIA**, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19.578 — 1884 — Dia 15.05.1973)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **ASTROGILDO CORREA DA SILVA** e **RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS**, ele filho de João Corrêa da Silva e Maria Edwiges da Silva, ela filha de Elias Ferreira dos Santos e Joana Oliveira Santos, solt: — **CONSTANCIO DIAS DE ARAUJO** e **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MARTINS**, ele filho de João Rufino de Araújo e Maria Conceição de Araújo, ela filha de Domingos Ribeiro Martins e Nazilda Ramos Martins, solt: — **PAULO ERNESTO FERNANDES LIMA** e **MARIA JANEIDE PAIVA DA SILVA**, ele filho de Raimundo Alberto Fernandes Lima e Maria de Nazaré Fernandes Lima, ela filha de Jucyr Rodrigues da Silva e Carmem Paiva da Silva, solt: — **ALAN SIZENANDO JAIME** e **FRANCISCA JUSTINO FERREIRA**, ele filho de Ana de Silveira, ela filha de Renato Justino Ferreira e Francisca Maria de Moraes Ferreira, solt: — **SALVADOR MARTINHO DA SILVA**, e **ERMELINDA DA SILVA DOS ANJOS**, ele filho de Francisca Borba Ribeiro, ela filha de Osimar do Anjos e de Evangelista da Silva Anjos, solt: — **RAIMUNDO CHECO**, ele filho de Elias Lima da Cunha e Raimunda Ferreira Lima, ela filha de Pedro Pacheco de Andrade, e Izaura Soares Pacheco, solt: — **RAIMUNDO COELHO NORONHA** e **JOANA SILVA LEAL DE ABREU**, ele filho de Nestor Coelho Noronha, ela filha de Alexandre Leal de Abreu e Ricarda da Silva Leal, solt: — **JOSÉ OTAVIO BARBOSA SANTANA** e **JOANA D'ARC RODRIGUES PINTO**, ele filho de José Dornelas Moraes Santana e Mirian Barbosa Santana, ela filha de Francisco Campos Pinto Filho e de Laize Rodrigues Pinto, solt: — **DEUZIMAR COELHO DE SOUSA** e **MARIA LEONILDA DA SILVA**, ele filho de Antonio Coelho de Souza e Guiomar Marinho de Sousa, ela filha de Antonio Nogueira da Silva e de Maria Cristina de Souza, solt: — **JOSÉ MARIA LOBATO DE ABREU** e **IVONE CONCEICAO MARINHO LOPES**, ele filho de Umbelino Lopes de Abreu e Filipa Lobato, ela filha de Esmeralda Marinho Lopes. Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de maio de 1973. E eu, **EDITH PUGA GARCIA**, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19.577 — Reg. n. 1885 — Dia 15.05.1973)

**JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
— LEILÃO PÚBLICO —**

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de leilão público virem ou dele conhecimento tiverem que no dia seis (6) de junho, às 11,15 horas, na sala deste juízo que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça, desta capital, o leiloeiro judicial Firmino Mota, levará à leilão o bem penhorado na ação executiva que Antonio Emilio Vieira Barroso, moveu contra Joaquim Facundes de Oliveira e Benedita Santos Barbosa, que se processa neste juízo, constante de: — Terreno c/ início de edificação, sito à Passagem Ferreira Teixeira, sem número, confinando pela lateral direita com um terreno baldio e pela lateral esquerda com o imóvel de número 621 (plaqueamento moderno); apresentando as seguintes características: 6m,00 de frente por 14m,50 de fundos ou que realmente contiver e for encontrado; Construção terrea de alvenaria sem rebôco e sem

cobertura, com piso cimentado, ainda em fase inicial de construção. Pequeno quintal cercado, avaliado em Cr\$... 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local dia e hora acima designados e oferecer o seu lance ao leiloeiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões, inclusive carta de arrematação, em moeda legal do país. E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de maio de 1973. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

CLIMENIE BERNADETTE A. PONTES — Juíza
Certifico que o presente Edital foi afixado no quadro da portaria do Forum.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 10 de maio de 1973.

AMILCAR CÂMARA LEÃO — O Escrivão

(T. — n. 19.581 — Reg. n. 1896 — Dia 15/05/1973)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 69/73

Expediente do Dia 23.04.1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
E DIRETOR DO FORO**

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: F. Barros — Limpadora Q — Luxo, Sabino Cardoso de Araújo Filho, Francisco Carneiro da Silva, Américo Castro Chada, João Tenório de Freitas e Meca Loterias Ltda.

Assunto: Certidão Negativa (solicitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes., à Secretaria. — Belém, Pa., em 23.04.73 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. CT. 153/GP/73 da Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Informação (presta) do Operador de Tráfego Pedro Paulo Virgolino de Souza.

Despacho: A. Conclusos. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bel. Christovam Colombo Gonçalves, identificado nos autos de "Habeas-corpus" Preventivo impetrado em favor de Lourival Macias.

Despacho: Indefiro. — Belém, Pa., em 23.04.73 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. SB/73 da Cia. de Seguros Minas-Brasil (Ofício)

Assunto: Ref. Seguro de Resp. Civil Obrigatório de Veículos Terrestres — ATA N. 913/71.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. BEL-FHBL/mcl. 157/73 da Olivetti do Brasil S. A.

Assunto: Encaminha fotocópia da Declaração de Capacidade Técnica.

Despacho: Arquive-se. — Belém, Pa., em 23.04.73, a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 111/73—CART/SR/DPF/PA do Sr. Dr. Ricardo Louzada — Autoridade Processante DPF/PA—SR.

Assunto: Ref. Inq. Policial n. 13/70—(Remete)

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 110/73—CART/SR/DPF/PA do Chefe de Polícia de Investigações SR/DPF/PA.

Assunto: Inquéritos Policiais ns. 34/71 e 49/72—DR/PA (encaminha)

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para fins devidos. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 109/73—CART/SR/DPF/PA do Chefe de Polícia de Investigações SR/DPF/PA.

Assunto: Inquérito Policial n. 81/71—SR/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais remetam-se os autos à autoridade policial. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago—Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 4656 — Inquérito Policial n. 49/72—DR/PA

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO SR DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Anacleto Tourão de Souza

Assunto: Requer as peças que necessita serem trasladadas para o recurso.

Despacho: N. A. Conclusos. — Belém, 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, em favor de Rômulo Maiorana.

Assunto: Ref. Proc. n. 2.619

Despacho: N. A. Conclusos. — Belém, Pa., em 23.04.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 2399 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Rocha Irmão & Cia. (Adv. Dr. Raimundo Puget).

Despacho: Restitua-se o processo administrativo apenso. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória

Deprecante: MM. Juiz Fed. 1a. Inst., 1a. Reg. no Estado do Pará

Deprecado: MM. Juiz Fed. Sec. Judiciária — 3a. Vara de São Paulo

Réu: Waldir de Mello Justo e outros.

Despacho: N. A. Conclusos. — Belém, Pa., em 23.04.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5012 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara — Guanabara

Reclamante: Manoel Guerra Borges

Deprecado: Juiz Federal Substituto.

(Paraense Transportes Aéreos S. A. — Liquidante: Osman Batista Braga)

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. — Belém, 23.04.73. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4839 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: Antônio Pereira Siqueira (Adv. Dr. Wladimir Pauxis)

Despacho: Designo a audiência do dia 18 de julho próximo, às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito. Intime-se. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3878 — Ratificação de Protesto Marítimo — Formado a bordo no Navio "Cabo Frio"

Requerente: Clarindo Martins (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Cumpra-se o ordenado a fls. 12. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3106 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Réu: R. C. Veras Ltda.

Despacho: Vista ao Exequente. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5325 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Altino Felipe dos Santos e Jorge dos Santos Franco.

Despacho: Mantenho a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos. Intime-se. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5006 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias)

Executado: Humberto Vale Spessiristis

Despacho: Ao cálculo. — Belém, Pa., 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3274 — Ação Executiva

Autor: Caixa Econômica Federal

Réus: José Bonifácio Pimentel de Souza e Laura Silva de Sena.

Despacho: I — Levante-se a penhora de fls. 11. II — Faça-se a conta. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5318 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Francisco Possidônio da Costa

Despacho: Expêça-se Edital para citação com o prazo de trinta dias, entregando-se uma via do mesmo ao patrono da Exequente, a fim de que S. Exa. promova a publicação no Órgão Oficial — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5316 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Cone S. A. — Engenharia

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4671 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Adv. Drs. Wilson A. Sousa e outros).

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os Ofícios de fls. 135 e 138. II — Esclareça o representante do Ministério Público se a testemunha José Farias de Souza é pessoa diversa do segundo denunciado. III — Apresente o Doutor Wilson Araújo Sousa os endereços compelos das testemunhas arroladas a fls. 183, e prove o mandato alegado a fls. 188. IV — Indique o Doutor Paulo Angelin Ramos os efetivos endereços e paradiros das terceira e quinta testemunhas arroladas a fls. 191. V — Intime-se. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1809 — Dia 15.05.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 70/73

Expediente do dia 24.04.1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: João Santos Gomes, Construtora Progresso Ltda., Haroldo Pina, Manoel Alves da Costa, Luiz Carlos Lima Belfort, Wilson Ribeiro da Silva e Rudajar Vianna Belfort.

Assunto: Certidão Negativa (solicitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes., à Secretaria. — Belém, Pa., em 24.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex NR Seção CJF DT de 23.04.73, do Ministro Armando Roldenberg

Assunto: Solicita informar andamento providências Aquisição Imóvel

Despacho: Acusar, responder e arquivar. — Belém, Pa., em 24.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 112/73—CART|SR|DPF|PARÁ do Chefe de Polícia de Investigações SR|DPF|PARÁ.

Assunto: Encaminha Inq. Policial ns. 03/73 e 11/73.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. — Belém, Pa., em 24.04.73. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

Inquérito Policial

Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. — Belém, Pa., em 24.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5342 — Cíveis de Desapropriação

Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Dalmiro dos Santos)

Réu: Jorge Mutran

Despacho: A. Conclusos. — Belém, Pa., em 23.04.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 1776/73—INI/SAP do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Encaminha a folha de antecedentes penais de José dos Santos.

Despacho: N. A. Conclusos. — Belém, 24.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

Carta. Precatória

Autor: Juiz Federal no Estado do Pará

Réu: Juiz Federal do Estado de Mato Grosso

Despacho: N. A. Conclusos. — Belém, em 24.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito Del Passo e outros (Adv. Drs. Helio mar G. de Matos e outros).

Despacho: I — Cumpra-se o determinado nos itens I e II do despacho de fls. 151. II — Defiro o Pedido de fls. 122. Entregue-se a quantia referida a fls. 5. III — Designo a audiência do dia 3 de maio próximo, às 9 horas, para tomar depoimento das quarta, e quinta, sexta, sétima e oitava testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 4 de maio, às 9 horas, para inquirir as primeiras, segunda e terceira IV — Intime-se. — Belém, 24.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3115 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Despacho: I — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 163 e 167, caso não tenham sido respondidos. II — Designo a audiência do dia 20 de junho próximo, às 9.30 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Antônio Miranda e Pedro Ferreira Lima. III — Intime-se. — Belém, Pa., em 24.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 3825 — Ação Penal (Desacato)

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Ramalho Alves (Adv. Drs. Alberto Campos e José C. T. de Albuquerque).

Sentença: Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o

réu Francisco Ramalho Alves às consequências de seus atos, e ora condeno como incurso nos termos do art. 331 do Código Penal. Levando em conta: a) os antecedentes do réu, que até agora é primário, mas que tem contra si todas as imputações a que alude o relatório de fls. 117/181, estando ainda presentemente sendo processado perante este mesmo Juízo Federal Substituto sob a acusação de prática dos crimes tipificados nos arts. 317 e 318 da lei penal substantiva (Processos ns. 4390 e 5016), e tendo já sido demitido de seu cargo com fundamento no § 1.º do art. 6.º do Ato Institucional n. 5, de 13.12.68 (D.O.U. de 23.8.72, Seção I, parte I, pág. 7459); b) sua personalizada, caracterizada por atitudes de predisposição à prática de ilícitos; c) a intensidade do dolo, que, embora de impeto, foi direto; d) os motivos, por dizer inexistentes; e) as circunstâncias dos atos, na presença de desprestígio a um Magistrado e não-realização da audiência, com atraso na marcha processual. adoto como aflição cabível a restrição de liberdade, — des- prezada a pena de multa por sua inocuidade ante a cres- cente desvalorização do poder aquisitivo da moeda, sabido- que a máxima (no triplo) é de tão somente Cr\$ 45,00 — e fixo a pena-base no grau médio, ou seja 1 ano e 3 meses de detenção, que é a pena definitiva corporal a que fica- condenado o réu Francisco Ramalho Alves, já que não há agravantes ou atenuantes e nem causas de aumento ou diminuição, pena essa a ser cumprida no Presídio São José, desta Capital, e enquanto a União Federal não possuir es- tabelecimento penitenciário (art. 85 da Lei n. 5.010, de 30/5/66). Na forma do que estabelecem o art. 67, inciso II, art. 69, Caput, inciso V, e parágrafo unico, inciso V, no art. 39, da Lei n. 818, de 18.9.49, e no § 2.º, alínea "c", do art. 149 da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/69, — aplico ao réu Francisco Ramalho Alves a pena acessória de suspen- são dos direitos políticos enquanto dure a execução da pena principal e seus efeitos. Lance-lhe o nome no rol dos cul- pados. Transitada em julgado esta sentença condenatória, ou declarada quebrada a fiança, expeça-se o competente Mandado de Prisão. Custas "ex lege" P. R. I. — Belém, Pa., em 24.04.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1807 — Dia — 15.04.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO N. 212, DE 08 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XIV do Regulamento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-324/73 e a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho,

RESOLVE:

Remover, a pedido do dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, para a Presidência da Primeira Junta de Concilia-

ção e Julgamento de Belém na vaga decorrente de promoção, por merecimento, do Juiz Doutor Edgard Olyntho Contente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. Reg. n. 1403)

ATO N. 213 — DE 10 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXVI do Regulamento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-37/71,

RESOLVE:

Designar, na forma do dis-

posto no artigo 662, §§ 1.º e 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, João Rebouças Praia para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Vogal empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas, criada pela Lei 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1406)

ATO N. 214 — DE 10 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 20, XXXVI do Regulamento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-37/71,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1.º e 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, Antônio Pereira Simões para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Suplente de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas, criada pela lei número 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

do TRT da 8a. Região

ATO N. 215 — DE 10 DE
MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT — P — 37/71,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1o. e 2o. da Consolidação das Leis do Trabalho, Francisco Rebelo Neves para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Vogal representante dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas, criada pela lei número 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1406)

ATO N. 216 — DE 10 DE
MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT — P — 37/71,

RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1o. e 2o. da Consolidação das Leis do Trabalho, Marcilio Barbosa Marques, para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Suplente de Vogal representante dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas, criada pela lei número 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 1406)

RESOLUÇÃO N. 772/73

PROCESSO TRT P — 163/73

Homologa o resultado geral do Concurso C—62, para o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, nível 7

criado pela lei número

5.794, de 17 de julho de

1972, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara — Amazonas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Senhor Doutor Juiz Antonio Carlos Marinho Bezerra, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, apresentou o relatório das atividades da Comissão do Concurso C—62, para o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria, nível 7 A criado pela Lei número 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado naquela Cidade;

Considerando que foram homologadas todas as inscrições;

Considerando que a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais;

Considerando que foram aprovados os seguintes candidatos, devidamente classificados:

1º lugar: Raimundo Flávio de Oliveira — média 96,25

2º lugar: Júlio de Souza Moreira — média 86,25

3º lugar: Edmilson Almeida de Oliveira — média 77,50

4º lugar: Juracy Emiliano Ferreira de Moraes — média 72,25

5º lugar: Raimundo da Silva Medeiros — média 66,25

Considerando que não houve nenhum pedido de revisão de provas em tempo hábil;

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar o referido relatório, homologar o resultado do Concurso C—62, para o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria, nível 7 A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado em Itacoatiara — Estado do Amazonas, bem como autorizar a nomeação dos dois primeiros classificados, respectivamente, Raimundo Flávio de Oliveira e Júlio de Souza Moreira, para os cargos de

A, nas vagas existentes na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, criadas pela lei n. 5.794/72.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de maio de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice Presidente
Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado
Edgard Olyntho Contente
Juiz Togado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza Convocada
Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. n. 1400)

RESOLUÇÃO N. 773/73

PROCESSO TRT P—163/73

Homologa o resultado geral do Concurso C—61 para o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8 A criado pela lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara — Amazonas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Antonio Carlos Marinho Bezerra, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, apresentou o relatório das atividades da Comissão do Concurso C—61, para o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8 A, criado pela Lei 5.794, de 17.07.72 do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado naquela Cidade;

Considerando que foram homologadas todas as inscrições;

Considerando que a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais;

Considerando que foram aprovados os seguintes candidatos, devidamente classificados:

1º lugar: Domingas de Oliveira Menezes — média 60,50

2º lugar: Glair Maria dos Santos — média 54,25.

Considerando que não houve nenhum pedido de revisão de provas em tempo hábil;

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar o referido relatório, homologar o resultado do Concurso C—61, para o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8 A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado em Itacoatiara — Estado do Amazonas, bem como autorizar a nomeação dos dois únicos classificados, Domingas de Oliveira Menezes e Glair Maria dos Santos, primeiro e segundo lugares, respectivamente, para os cargos de Auxiliar de Administração, nível 8 A, nas vagas existentes na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, criadas pela lei n. 5.794/72.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de maio de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice Presidente
Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado
Edgard Olyntho Contente
Juiz Togado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza Convocada
Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. n. 1409)

RESOLUÇÃO N. 774/73

PROCESSO TRT P—425/73

Aprova a prestação de contas da Comissão dos Concursos C—61, C—62, C—63, e C—64, realizados em Itacoatiara Estado do Amazonas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P—425/73

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar a prestação de contas da Comissão dos Concursos C—61, C—62, C—63 e C—64, para provimento, respectivamente, dos cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Portaria, Chefe de Portaria e

Oficial de Justiça Avaliador realizados em Itacoatiara Estado do Amazonas.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de maio de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado
Edgard Olyntho Contente
Juiz Togado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. n. 1409)

PROCESSO TRT P-163/73
RESOLUÇÃO N. 775/73

Homologa o resultado geral do Concurso C-63, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Chefe de Portaria, nível 14, criado pela lei 5.794, de 17.07.1972, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara — Estado do Amazonas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Senhor Doutor Juiz Antonio Carlos Marinho Bezerra, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, apresentou o relatório das atividades da Comissão do Concurso C-63, para o cargo isolado de provimento efetivo de Chefe de Portaria, nível 14, criado pela lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado naquela Cidade;

Considerando que foram homologadas todas as inscrições;

Considerando que a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais;

Considerando que foi aprovado apenas o candidato; Raimundo Souza de Vasconcelos — média 58,50;

Considerando que não houve nenhum pedido de revisão de provas em tempo hábil;

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar o referido relatório, homologar o resultado do Concurso C-63, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Chefe de Portaria nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado em Itacoatiara — Estado do Amazonas, bem como autorizar a nomeação do único candidato habilitado Raimundo Souza de Vasconcelos, para o cargo de Chefe de Portaria nível 14, na vaga existente na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, criada pela lei 5.794/72.

Sala de audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de maio de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado
Edgard Olyntho Contente
Juiz Togado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. n. 1409)

PROCESSO TRT P-163/73
RESOLUÇÃO N. 777/73

Homologa o resultado geral do Concurso C-64, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Oficial de Justiça — Avaliador, nível 14, criado pela lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara — Amazonas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Antonio Carlos Marinho Bezerra, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, apresentou o relatório das atividades da Comissão do Concurso C-64, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Oficial de Justiça-Avaliador, nível 14, criado pela lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do

Trabalho da Oitava Região, realizado naquela Cidade; Considerando que foram homologadas todas as inscrições; Considerando que a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais; Considerando que não houve nenhum pedido de revisão de provas em tempo hábil;

Trabalho da Oitava Região, realizado naquela Cidade;

Considerando que foram homologadas todas as inscrições;

Considerando que a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais;

Considerando que não foi aprovado nenhum candidato;

Considerando que não houve nenhum pedido de revisão de provas em tempo hábil;

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar o referido relatório e homologar o resultado do Concurso C-64, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Oficial de Justiça — Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, realizado em Itacoatiara — Estado do Amazonas.

Sala de audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de maio de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado
Edgard Olyntho Contente
Juiz Togado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Expedito Lobato Fenandes
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. n. 1409)

EDITAL N. 12/73

De ordem do Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente Notifico a quem interessar possa que, em audiência ontem realizada, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, determinou, unanimemente, o processamento da extensão homologatória do acordo celebrado entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém, e Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará a todos os elementos das categorias interessadas no Processo TRT DC 138/73 —

Dissídio Coletivo, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que os dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão.

E o seguinte o inteiro teor da decisão supracitada:

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo celebrado entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 18% (dezoito por cento) para todos os associados do Sindicato representativo da categoria profissional dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeiras e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 13 de abril de 1973, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas da categoria econômica demandada, durante a vigência deste acordo, com o salário inferior ao mínimo regional, vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de um décimo do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a quinze dias decorridos entre a data da vigência do salário mínimo e a da instauração;

IV — Em nenhuma hipótese poderá o empregado mais novo na mesma empresa receber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo

ou função;

V — Vigência de um ano, a partir de 10 de maio de 1973 e a expirar a 30 de abril de 1974. Custas "ex-lege".

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 1408)

JUSTIÇA DO TRABALHO 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação e Penhora
O Dr. Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a Sra. Maria de Nazaré dos Reis a qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria desta Junta no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros), correspondente às CUSTAS a que foi condenada pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 217/73 desta 4a. JCJ, em que é reclamado Viacão Forte Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Nonato Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. — n. 1413)

Edital de Citação e Penhora
O Dr. Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica o Sr. Raimundo Alves de Araújo o

qual está em lugar incerto e não sabido, citado a pagar na Secretaria desta Junta no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente ao valor do acordo e custas, conforme termos do acordo celebrado entre as partes, no Processo número 4a. JCJ—87/73, em que é reclamante Indalecio Pinheiro Oliveira.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Nonato B. Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. — n. 1410)

Edital de Citação e Penhora
O Dr. Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. Artur da Silva Rodrigues Rojão o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria desta Junta no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente às CUSTAS a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ — 893/72, em que é reclamado o Posto Vitória.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra citado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Nonato Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevi.

des de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.
Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. — n. 1412)

Edital de Notificação
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificada Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários — DIMIG para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, falar sobre os cálculos efetuados por esta Secretaria, nos autos do Processo n. 4a. JCJ — 465/72, em que é reclamante Edson Ronaldo Gomes Beleza.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Nonato Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 1411)

Edital de Notificação
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o reclamado Amando Barbosa da Silva, no processo n. 4a. JCJ — 209/73, para comparecer a audiência do dia 28 (vinte e oito) de junho de 1973, às 13:00 (treze) horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, 3o. bloco, 1o. andar — Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, relativa à reclamação feita por Roselito Correia da Cunha, concernente a Aviso Prévio (30 dias) Cr\$ 900,00; Gratificação de Natal/72 (4/12) Cr\$ 300,00; Gratificação de Natal 1973 (3/12) Cr\$ 225,00; Férias Proporcionais (7/12) Cr\$ 350,00; Salários Retidos: agosto de 72 (3 dias), setembro, outubro, novembro e dezembro de 1972, janeiro de 1973 e fevereiro de 73 (15 dias)

Cr\$ 4.619,99; Horas Extras e F. G. T. S. ilíquido. Totalizando a parte líquida em Cr\$ 6.394,99 (seis mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos).

Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência implicará no julgamento da questão quanto a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Eu, Maria de Lourdes França, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 1416)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito:

Faz saber a todos quantos dele notícia tiverem que, no dia 08 de junho de 1973, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Moacir Santana Soares e outros, contra Vidros Industriais do Pará S.A. bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes S/N e que são os seguintes: "Um Compressor Marca Worthington, Tipo BDC, Número B 1.028.427. Valor Atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e um Compressor Marca Worthington, Tipo

BDC, Número B 1.028.428
Valor Atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1973. Eu, Raimundo Nonato Freire datilografei. eu, Jacemir Almeida Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho — Presidente da 4a. JCJ — Belém
(G. Reg. n. 1414)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de junho de 1973, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda, e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Anibal Portal da Paixão, contra Vidros Industriais do Pará S.A. bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes S.A. e que são os seguintes: "Um Compressor Marca Worthington, Tipo BDC, número B 1.028.428". Valor Atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de

costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1973. Eu, Raimundo Nonato Freire datilografei. eu, Jacemir Almeida Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho — Presidente da 4a. JCJ — Belém
(G. Reg. n. 1415)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de junho de 1973, às 14:40 horas na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Marivalda Rodrigues Melo, contra Toshio Nishizaki bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, número 750 (Depósito Desta Justiça) e que são os seguintes: "Uma Máquina de Costura Marca Vigorelli número 943253, Valor Atribuído Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1973. Eu, Raimundo Nonato Freire datilografei. eu, Jacemir Almeida Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho — Presidente da 4a. JCJ — Belém
(G. Reg. n. 1415)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira

de Brito.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de junho de 1973, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Isaac dos Santos Matos, contra L. Oliveira & Cia. bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, número 750 (Depósito Desta Justiça) e que são os seguintes: "Uma Máquina de Costura Esquerda Industrial, Marca Cirdar, número 5804069". Valor Atribuído: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1973. Eu, Raimundo Nonato Freire datilografei. eu, Jacemir Almeida Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho — Presidente da 4a. JCJ — Belém
(G. Reg. n. 1415)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento

de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de junho de 1973, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por José de Souza Amorim e outros, contra Vidros Industriais do Pará S.A. bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes S.A. e que são os seguintes: "Um Compressor Marca Worthington, tipo BDC, número B 1.028.428". Valor Atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e um Transformador Marca CEMEC, Tipo CNPS LN, número 5236. Valor Atribuído: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1973. Eu, Raimundo Nonato Freire datilografei. E eu, Jacemir Almeida Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho — Presidente da 4a. JCJ — Belém
(G. Reg. n. 1415)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**